

**JOACIR BARBAGLIO PEREIRA**  
PREFEITO

**JACQUESON MARTINS LIMA**  
VICE-PREFEITO

**FLÁVIA FERREIRA DOS SANTOS BATISTA**  
CHEFE DE GABINETE

**OTOROINO BILHERI DE SOUZA**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

**MÁRCIO MESQUITA MALAFAIA**  
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

**GETÚLIO DE OLIVEIRA**  
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

**CAROLINE GORITO DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA DE FAZENDA, FINANÇAS E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**RICARDO WEBSTER MARTINS DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS

**CAIO CORRÊA DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA E  
COMPRAS GOVERNAMENTAIS

**FELIPE CERQUEIRA GUIDO**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

**PEDRO HENRIQUE BRASIL**  
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E  
DIREITOS HUMANOS

**BERNARDO GOYTACAZES DE ARAÚJO**  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA & SECRETÁRIO INTERINO DE ESPORTE E LAZER

**BRUNO BARBOSA PEREIRA**  
SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO

**MÁRCIO SIMÕES DE ASSIS**  
SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO  
E SERVIÇOS

**ROGÉRIO DA SILVA CHAGAS**  
SECRETÁRIO DE ORDEM PÚBLICA E POLÍTICAS DE  
SEGURANÇA

**RICARDO DA SILVA MONTEIRO**  
SECRETÁRIO DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO &  
SECRETÁRIO INTERINO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

**ARSONVAL SILVEIRA MACEDO NETTO**  
SECRETÁRIO DE INTEGRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PROJETOS

**RÔMULO CÉSAR DA COSTA**  
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS & SECRETÁRIO INTERI-  
NO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E  
DESENVOLVIMENTO RURAL

**ANDERSON ANTÔNIO DA SILVA**  
SECRETÁRIO DE DRENAGEM URBANA E CONSERVAÇÃO &  
SECRETÁRIO INTERINO DE MEIO AMBIENTE E  
SUSTENTABILIDADE

**MÁRCIO LUIS DOS SANTOS PEREIRA**  
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO

**GUILHERME MEDEIROS DA SILVA**  
SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E  
PROTEÇÃO DE DADOS

**JEAN LOUIS SILVEIRA**  
DIRETOR DO SAAETRI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE  
ÁGUA E ESGOTO DE TRÊS RIOS

**LEONARDO DE OLIVEIRA COELHO**  
DIRETOR PRESIDENTE DA CODETRI



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA Nº 1801, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE**, a partir de **12/09/2024, 90 (noventa) dias**, de acordo com os artigos 1º § 1 e 2, 2º § único, alínea "a", artigo 3º, 5º e 6º da Lei nº. 1.741 de 14/08/91 e artigos 1º e 7º, parágrafo único do Decreto 4333/2011, **Redução de Carga Horária em 50% (cinquenta) por cento**, à Auxiliar em Saúde Bucal **Claudia Lucia Seixas Simões**, na matrícula nº. **111.1351**, conforme despachos exarados no processo nº. **13522** de **06/09/2024**.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA N° 1802, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de **24/02/2024**, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço** a Assistente Social **Hortencia Regina Ribeiro Grillo de Almeida**, matrícula nº **111.1237**, referente ao 3º triênio do período 2018/2024, perfazendo um total de 20% (vinte) por cento.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA N° 1803, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de **27/08/2022**, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço** a Professora **Gioconda Oliveira Ribeiro Aguiar**, matrícula nº **112.825**, referente ao 5º triênio do período 2018/2022, perfazendo um total de 30% (trinta) por cento.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA N° 1804, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de **20/10/2022**, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço** a Monitora de Educação Infantil **Gisele Aparecida Machado Lourenço de Souza**, matrícula nº **111.1038**, referente ao 3º triênio do período 2018/2022, perfazendo um total de 20% (vinte) por cento.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA N° 1805, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de **17/10/2022**, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço** a Professora **Gisele Soares Xavier**, matrícula nº **112.1271**, referente ao 4º triênio do período 2018/2022, perfazendo um total de 25% (vinte e cinco) por cento.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA Nº 1806, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de **30/07/2022**, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço** a Dentista Endodontista **Hanascha de Lourdes Moura Romeiro**, matrícula nº **111.1311**, referente ao 3º triênio do período 2019/2022, perfazendo um total de 20% (vinte) por cento.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA Nº 1807, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de **12/11/2022**, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço** a Enfermeira Generalista **Graciele Barbosa Macedo de Souza**, matrícula nº **111.1745**, referente ao 3º triênio do período 2019/2022, perfazendo um total de 20% (vinte) por cento.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA N° 1808, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**RETIFICA** a Portaria de nº 08 de 08 de janeiro de 2018, que concedeu Mudança de Nível, a Professora **Andreia de Oliveira Pinto**, matrícula nº **112.1463** para onde se lê “... a partir de 31/07/2017 ...” leia-se “... a partir de 06/06/2017...”.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

## PORTARIA N° 1809, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de **17/10/2022**, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço** ao Médico **Helcio Serpa de Figueiredo Junior**, matrícula nº **111.605**, referente ao 5º triênio do período 2019/2022, perfazendo um total de 30% (trinta) por cento.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA N° 1810, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de **30/10/2022**, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço** a Educadora Social **Helen do Amaral Silva**, matrícula nº **111.2109**, referente ao 3º triênio do período 2019/2022, perfazendo um total de 20% (vinte) por cento.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA N° 1811, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de **30/07/2022**, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço** a Cirurgiã Dentista **Gisele dos Santos Pereira Calile**, matrícula nº **111.1332**, referente ao 3º triênio do período 2019/2022, perfazendo um total de **20%** (vinte) por cento.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA N° 1812, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de **26/09/2022**, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei n°. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço** ao Oficial Administrativo **Gleyson Faseroli Ferreira da Silva**, matrícula n° **111.2040**, referente ao 3º triênio do período 2019/2022, perfazendo um total de 20% (vinte) por cento. Exonerado a partir de 01/09/2024.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA N° 1813, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de **30/07/2022**, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço** ao Educador Físico **Glaicon Fernandes Silva dos Santos**, matrícula nº **111.1375**, referente ao 3º triênio do período 2019/2022, perfazendo um total de 20% (vinte) por cento.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA N° 1814, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir **15/11/2022**, de acordo com os artigos 14 da Lei n°. 2.998 de 22 de março de 2007, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, a Agente Comunitária, **Solange Tepedino da Rosa, matrícula n° 123.2794**, referente ao 3° triênio do período 2019/2022. Perfazendo um total de 15% (quinze) por cento.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA N° 1815, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**RETIFICA** a Portaria de nº 338 de 09 de maio de 2018, que concedeu Mudança de Nível, ao Professor **Fabiano Pereira de Oliveira**, matrícula nº **112.1145** para onde se lê “.... a partir de 04/10/2017 ...” leia-se “... a partir de 22/06/2017...”.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA N° 1816, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de **14/07/2022**, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço** a Professora **Helia Cristina Nascimento Machado**, matrícula nº **112.328**, referente ao 10º triênio do período 2017/2022, perfazendo um total de 55% (cinquenta e cinco) por cento.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA N° 1817, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de **24/11/2022**, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço** a Cozinheira **Ivanice Vieira Nogueira**, matrícula nº **114.133**, referente ao 6º triênio do período 2018/2022, perfazendo um total de 35% (trinta e cinco) por cento.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA N° 1818, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de **25/05/2023**, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço** ao Técnico Nível Médio Social **Gilvan Nunes dos Santos**, matrícula nº **111.2315**, referente ao 2º triênio do período 2017/2023, perfazendo um total de 15% (quinze) por cento.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA N° 1819, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de **15/08/2024**, de acordo com o artigo 33 e 34, parágrafo único, anexo I e artigo 37, incisos I a IV da Lei n° 3554 de 27/06/2011, com nova redação pela Lei 4936 de 02/06/2022, e Certificado de “**Especialização em Neuropsicopedagogia Clínica e Institucional**”, **Promoção** a Professora, **Iris Regina Teodosio Barbosa de Oliveira**, matrícula n° **112.1597**, de Docente I– Classe “**C**” **MAG 04** (quatro) para **Docente I – Classe “D” MAG 05** (cinco), conforme despachos exarados no processo n° **12384** de **15/08/2024**.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA N° 1820, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.**

**O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais,**

**TORNA SEM EFEITO**, a portaria de nº 1706 de 11 de setembro de 2024, que concedeu Adicional por Tempo de Serviço a servidora **Rafaela da Silva Evaristo**, matrícula nº **123.2790**.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA N° 1821, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**RETIFICA** a Portaria de n° 1694 de 10 de setembro de 2024, que concedeu Progressão Funcional, a Cozinheira **Vivian Marciano Emmel de Oliveira**, matrícula n° **114.286** para onde se lê “... Nível III...” leia-se “... Nível II...”.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA N° 1822, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.**

**O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais,**

**TORNA SEM EFEITO**, as portarias de nº 1047 de 22/06/2011, 976 de 11/06/2012, 2023 de 04/12/2015, 2022 de 04/12/2015, 2021 de 04/12/2015, 1368 de 13/08/2015, 765 de 12/12/2018, 1713 de 11/09/2024 e 1727 de 12/09/2024, que concedeu Adicional por Tempo de Serviço a servidora **Julimara da Silva de Carvalho**, matrícula nº **123.2727**.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA N° 1823, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir **15/04/2009**, de acordo com os artigos 14 da Lei nº. 2.998 de 22 de março de 2007, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, a Agente Comunitária de Saúde, **Julimara da Silva de Carvalho**, matrícula nº **123.2727**, referente ao 1º triênio do período 2001/2009. Perfazendo um total de 5% (cinco) por cento.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA N° 1824, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir **14/04/2012**, de acordo com os artigos 14 da Lei n°. 2.998 de 22 de março de 2007, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, a Agente Comunitária de Saúde, **Julimara da Silva de Carvalho**, matrícula n° **123.2727**, referente ao 2º triênio do período 2009/2012. Perfazendo um total de 10% (dez) por cento.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA N° 1825, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir **14/04/2015**, de acordo com os artigos 14 da Lei nº. 2.998 de 22 de março de 2007, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, a Agente Comunitária de Saúde, **Julimara da Silva de Carvalho**, matrícula nº **123.2727**, referente ao 3º triênio do período 2012/2015. Perfazendo um total de 15% (quinze) por cento.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA N° 1826, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir **13/04/2018**, de acordo com os artigos 14 da Lei nº. 2.998 de 22 de março de 2007, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, a Agente Comunitária de Saúde, **Julimara da Silva de Carvalho, matrícula nº 123.2727**, referente ao 4º triênio do período 2015/2018. Perfazendo um total de 20% (vinte) por cento.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA N° 1827, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir **08/09/2021**, de acordo com os artigos 14 da Lei n°. 2.998 de 22 de março de 2007, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, a Agente Comunitária de Saúde, **Julimara da Silva de Carvalho**, matrícula n° **123.2727**, referente ao 5º triênio do período 2018/2021. Perfazendo um total de 25% (vinte e cinco) por cento. De acordo com o inciso IV, do parágrafo 8º, do artigo 2º, da Lei Complementar n°191, de 08 de março de 2022, produzindo efeitos financeiros a partir de **01/01/2022**.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA N° 1828, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de **09/02/2023**, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço** a Oficial Administrativo **Sabrina Regina da Silva**, matrícula nº **111.537**, referente ao 6º triênio do período 2018/2023, perfazendo um total de 35% (trinta e cinco) por cento.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA N° 1829, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de **12/11/2023**, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço** ao Técnico em Contabilidade **Claudio Luís Ferrari**, matrícula nº **111.305**, referente ao 10º triênio do período 2019/2023, perfazendo um total de 55% (cinquenta e cinco) por cento.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA N° 1830, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de **20/08/2024**, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 10% (dez por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço** a Adjunto **Vitória Beatriz de Souza Alves**, matrícula nº **124.2067**, referente ao 1º triênio do período 2020/2024, perfazendo um total de 10% (dez) por cento.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

## **PORTARIA N° 1831, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**INTERROMPE** a partir de **16/09/2024**, de acordo com o artigo 111 da Lei nº 1.385/80, a **Licença Sem Vencimentos**, do Oficial Administrativo, **Marco Aurélio Gomes Sabino**, matrícula nº 111.1587, conforme solicitação do mesmo e despachos exarados no processo nº 13695 de 11/09/2024.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e  
Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA N° 1832, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.**

**O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais,**

**TORNA SEM EFEITO**, a portaria de nº 1817 de 17 de setembro de 2024, que concedeu Adicional por Tempo de Serviço a servidora **Ivanice Vieira Nogueira**, matrícula nº 114.133.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA N° 1833, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de **26/12/2022**, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 05% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço** a Professora **Nathalia Aparecida Fernandes Moura**, matrícula nº **112.1278**, referente ao 4º triênio do período 2018/2022, perfazendo um total de 25% (vinte e cinco) por cento.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA N° 1834, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**NOMEAR** os servidores, **CARLOS ALBERTO NOEL JUNIOR**, Procurador Jurídico, matrícula 111.842, **ANDREZA GABRIELA DE ANDRADE DA COSTA**, Oficial Administrativo, matrícula 111.892, **RENATA SOARES DA SILVA**, Telefonista, matrícula 111.677, para sob a presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA** encarregada de apurar os fatos relatados no Processo n° 13766/2024, referente ao memorando n° 213/2024/SMASDH, tendo o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos, de acordo com o artigo 191, parágrafo único, da Lei 1385, de 23/12/1980.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA N° 1835, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**NOMEAR** os servidores, **IGOR AREAS REIS CIPRIANI**, Oficial Administrativo, matrícula 111.1055, **EULER DOS SANTOS SOUZA**, Técnico Nível Médio Administrativo, matrícula 111.2173, **JULIANA NOGUEIRA CRUZ DIAS**, Oficial Administrativo, matrícula 111.2635, para sob a presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA** encarregada de apurar os fatos relatados no Processo nº 13766/2024, referente ao memorando nº 213/2024/SMASDH, tendo o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos, de acordo com o artigo 191, parágrafo único, da Lei 1385, de 23/12/1980.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e  
Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA N° 1836, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**RETIFICA** a Portaria de nº 1205 de 17 de junho de 2024, que concedeu Licença Premio, a Monitora de Educação Infantil **Eliane da Cunha Missias**, matrícula nº **111.2725** para onde se lê “... à **Professora Eliane Cunha Missias**, matrícula nº **112.2725** ...” leia-se “... à **Monitora de Educação Infantil Eliane da Cunha Missias**, matrícula nº **111.2725** ...”.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



PREFEITURA DO  
MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

**PORTARIA N° 1837, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.**

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais,

**PRORROGA** a partir de **03/10/2024**, por **02** (dois) anos, de acordo com a Lei n° 2.919 de 14/03/2006, a **Licença Sem Vencimentos**, da Orientadora Pedagógica, **Larissa Mendonça Lírio Gomide**, matrícula n°. 112.1686, conforme despachos exarados no processo n° 13806 de 12/09/2024.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA N° 1838, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**RETIFICA** a Portaria de nº 447 de 10 de fevereiro de 2024, que concedeu Progressão Funcional, ao Motorista de Transporte Escolar **Dario Baptista Parreira da Rocha**, matrícula nº **111.720** para onde se lê “... **Nível IV** ...” leia-se “... **Nível III** ...”.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA N° 1839, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE**, de acordo com os artigos 1º, 7º, parágrafo único, 8º, do Decreto nº 4.333 de 04/04/2011, artigo 13º da Lei nº. 1.534, de 09/07/1986, § 1º e 2º do artigo 103 da Lei nº. 1385 de 23/12/1980, **Licença para Acompanhar Pessoa da Família**, a Cozinheira **Mirian Lucia da Silva Dias**, matrícula nº **114.115**, por **20 (vinte) dias**, a partir de **02/09/2024**, conforme despachos exarados no processo nº. **13571** de **09/09/2024**.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA N° 1840, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.**

**O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais,**

**TORNA SEM EFEITO**, a portaria de n° 1835 de 20 de setembro de 2024, que nomeou a Comissão de Sindicância para apurar fatos relatados no processo de n° 13766/2024.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA N° 1841, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**NOMEAR** os servidores, **IGOR AREAS REIS CIPRIANI**, Oficial Administrativo, matrícula 111.1055, **EULER DOS SANTOS SOUZA**, Técnico Nível Médio Administrativo, matrícula 111.2173, **LAIS DA SILVA FERNANDES**, Assessor, matrícula 124.3415, para sob a presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA** encarregada de apurar os fatos relatados no Processo n° 13766/2024, referente ao memorando n° 213/2024/SMASDH, tendo o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos, de acordo com o artigo 191, parágrafo único, da Lei 1385, de 23/12/1980.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e  
Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA N° 1842, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.**

**O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,**

#### **RESOLVE:**

**NOMEAR: TAÍS CRISTINA DOS SANTOS FELICIDADE**, Técnica Nível Médio Administrativo, matrícula 111.505, **JOÃO PEDRO CALDEIRA FERREIRA**, Oficial Administrativo, matrícula 111.1612, **HELENA BEATRIZ MACEDO MENDES**, Técnica Nível Médio Administrativo, matrícula 111.1790, **ANDERSON LUIZ CORREA DA SILVA**, Guarda Municipal, matrícula 111.945, para sob a presidência do primeiro e, nos termos da Lei 1.385 de 23/12/1980 comporem a **COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL**, com o objetivo de analisar a documentação apresentada pelos candidatos ao cargo de Guarda Municipal, de acordo com o Edital de Convocação para Investigação Social, referente ao Concurso Público 001/2023

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA N° 1843, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE**, a partir de **24/09/2024**, de acordo com o artigo 3° da Lei 3.753 de 26/09/2012, **90** (noventa) dias de **Licença Aleitamento**, à Assistente Social, **Adriana da Silva Gonçalves**, matrícula n° **111.1230**.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA N° 1844, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de **25/09/2024**, de acordo com o artigo 12 da lei 1.534 de 09/07/1986, artigo 63, inciso III da Lei 1385/80, **08 (oito)** dias de **Licença Nojo pelo falecimento de seu pai** a Professora, **Aurea Carla Costa Nunes de Araújo**, matrículas 112.795 e 112.1032.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA N° 1845, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE**, a partir de **22/08/2024, 90 (noventa) dias**, de acordo com os artigos 1º § 1 e 2, 2º § único, alínea "a", artigo 3º, 5º e 6º da Lei nº. 1.741 de 14/08/91 e artigos 1º e 7º, parágrafo único do Decreto 4333/2011, **Redução de Carga Horária em 50% (cinquenta) por cento**, à Professora **Alcione Raposa Antunes**, na matrícula nº. **112.726**, conforme despachos exarados no processo nº. **12504** de **19/08/2024**.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA N° 1846, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE**, a partir de **12/09/2024, 90 (noventa) dias**, de acordo com os artigos 1º § 1 e 2, 2º § único, alínea "a", artigo 3º, 5º e 6º da Lei nº. 1.741 de 14/08/91 e artigos 1º e 7º, parágrafo único do Decreto 4333/2011, **Redução de Carga Horária em 50% (cinquenta) por cento**, à Monitora de Educação Infantil **Marcia Valeria Lopes Custodio**, na matrícula nº. **111.994**, conforme despachos exarados no processo nº. **13446** de **05/09/2024**.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA Nº 1847, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE**, a partir de **12/09/2024, 90 (noventa) dias**, de acordo com os artigos 1º § 1 e 2, 2º § único, alínea "a", artigo 3º, 5º e 6º da Lei nº. 1.741 de 14/08/91 e artigos 1º e 7º, parágrafo único do Decreto 4333/2011, **Redução de Carga Horária em 50% (cinquenta) por cento**, à Assistente Social **Edna Maria Barbosa Cardoso da Silva**, na matrícula nº. **111.1844**, conforme despachos exarados no processo nº. **13326** de **03/09/2024**.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA Nº 1848, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE**, a partir de **13/08/2024, 90 (noventa) dias**, de acordo com os artigos 1º § 1 e 2, 2º § único, alínea "a", artigo 3º, 5º e 6º da Lei nº. 1.741 de 14/08/91 e artigos 1º e 7º, parágrafo único do Decreto 4333/2011, **Redução de Carga Horária em 50% (cinquenta) por cento**, à Professora **Aliny Lopes Silveira Santana**, nas matrículas nº. **112.828 e 112.1187**, conforme despachos exarados no processo nº. **12004** de **07/08/2024**.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA N° 1849, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**RETIFICA** a Portaria de nº 112 de 07 de fevereiro de 2018, que concedeu Progressão Funcional, a Professora **Chirlene Aparecida de Melo Souza**, matrícula nº **112.1037**, para onde se lê “... à partir de 01/03/2013...” leia-se “... à partir de 25/05/2017...”.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA N° 1850, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de **04/09/2024**, de acordo com o artigo 20, alínea “C”, § 1º e 2º, anexo IV, da Lei nº. 3.554/2011 e artigo 1º, alínea “a” e “b”, parágrafo 1º, do decreto 3.330/2007, o total de **25%** (vinte e cinco) por cento de **Adicional de Qualificação** relativos a **601** (seiscentas e uma) **horas** de cursos, a Professora **Mabi Nolita Teixeira de Souza Gouvea**, matrícula nº. **112.1244**, conforme despachos exarados no processo nº. **13369** de **04/09/2024**.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA N° 1851, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de **18/09/2024**, de acordo com o artigo 20, alínea “C”, § 1º e 2º, anexo IV, da Lei nº. 3.554/2011 e artigo 1º, alínea “a” e “b”, parágrafo 1º, do decreto 3.330/2007, o total de **12,5%** (doze e meio) por cento de **Adicional de Qualificação** relativos a **324** (trezentas e vinte e quatro) **horas** de cursos, a Professora **Ana Lucia Rodrigues Ferreira Lara**, matrícula nº. **112.1295**, conforme despachos exarados no processo nº. **13999** de **18/09/2024**.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA N° 1852, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de **01/11/2019**, de acordo com os artigos 17 e 18 da Lei 4.312 de 04/04/2016, ao Motorista de Ambulância, **Leonardo Soares Lopes**, matrícula **111.2570** **Progressão Funcional** da Referência “A” para a Referência “B” Nível **IV**, Classe **Única**, conforme despachos exarados no processo n° 2004 de 09/02/2024.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA N° 1853, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de **02/05/2018**, de acordo com os artigos 17 e 18 da Lei 4.312 de 04/04/2016, ao Oficial Administrativo, **Marcelo dos Santos**, matrícula **111.714** **Progressão Funcional** da Referência "**B**" para a Referência "**C**" Nível **III**, Classe **I**, conforme despachos exarados no processo n° 4041 de 21/03/2024.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA N° 1854, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**DE ACORDO** com o artigo 10 da Lei 4.613 de 15/08/2019, que criou o artigo 67-A na Lei 4.312 de 04/04/2016, fica posicionado na referência “**C**”, Nível **IV**, Classe **II** a partir de **15/08/2019**, o Oficial Administrativo, **Marcelo dos Santos**, matrícula **111.714**, por contar com mais de **10** anos de efetivo exercício, conforme despachos exarados no processo n° 4041 de 21/03/2024.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA N° 1855, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de **01/11/2023**, de acordo com os artigos 17 e 18 da Lei 4.312 de 04/04/2016, ao Oficial Administrativo, **Marcelo dos Santos**, matrícula **111.714** **Progressão Funcional** da Referência “C” para a Referência “D” Nível IV, Classe II, conforme despachos exarados no processo n° 4041 de 21/03/2024.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA N° 1856, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de **31/01/2024**, de acordo com os artigos 17 e 18 da Lei 4.312 de 04/04/2016, a Auxiliar em Saúde Bucal, **Livia Azevedo Elmor**, matrícula **111.2206** **Progressão Funcional** da Referência "**B**" para a Referência "**C**" Nível **III**, Classe **Única**, conforme despachos exarados no processo n° 2229 de 19/02/2024.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA N° 1857, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de **22/03/2024**, de acordo com os artigos 17 e 18 da Lei 4.312 de 04/04/2016, ao Farmacêutico Bioquímico, **Gabriel da Silva Fonseca**, matrícula **111.2221** **Progressão Funcional** da Referência “**B**” para a Referência “**C**” Nível **NS I**, Classe **I**, conforme despachos exarados no processo n° 9995 de 01/07/2024.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA N° 1858, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**DE ACORDO** com o artigo 10 da Lei 4.613 de 15/08/2019, que criou o artigo 67-A na Lei 4.312 de 04/04/2016, fica posicionado na referência “C”, Nível **NS II**, Classe **II** a partir de **22/03/2024**, ao Farmacêutico Bioquímico, **Gabriel da Silva Fonseca**, matrícula **111.2221**, por contar com mais de **10** anos de efetivo exercício, conforme despachos exarados no processo n° 9995 de 01/07/2024.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA N° 1859, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de **14/07/2023**, de acordo com os artigos 17 e 18 da Lei 4.312 de 04/04/2016, ao Motorista de Ambulância, **Saulo de Araujo Jacinto**, matrícula **111.733**, **Progressão Funcional** da Referência “C” para a Referência “D” Nível **IV**, Classe **Única**, conforme despachos exarados no processo n° 10174 de 03/07/2024.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA N° 1860, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de **24/07/2024**, de acordo com os artigos 17 e 18 da Lei 4.312 de 04/04/2016, ao Motorista de Ambulância, **Elcio de Souza Amaral**, matrícula **111.859** **Progressão Funcional** da Referência “C” para a Referência “D” Nível IV, Classe Única, conforme despachos exarados no processo n° 10164 de 03/07/2024.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA N° 1861, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de **28/10/2023**, de acordo com os artigos 17 e 18 da Lei 4.312 de 04/04/2016, ao Assistente Social, **Tirle Oliveira Givisiez**, matrícula **111.2066** **Progressão Funcional** da Referência “C” para a Referência “D” Nível NS I, Classe I, conforme despachos exarados no processo n° 10279 de 04/07/2024.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA N° 1862, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**DE ACORDO** com o artigo 10 da Lei 4.613 de 15/08/2019, que criou o artigo 67-A na Lei 4.312 de 04/04/2016, fica posicionado na referência “**D**”, Nível **NS II**, Classe **II** a partir de **28/10/2023**, o Assistente Social, **Tirle Oliveira Givisiez**, matrícula **111.2066**, por contar com mais de **10** anos de efetivo exercício, conforme despachos exarados no processo n° 10279 de 04/07/2024.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA N° 1863, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de **30/10/2023**, de acordo com os artigos 17 e 18 da Lei 4.312 de 04/04/2016, a Fisioterapeuta, **Christiane Reis da Fonseca**, matrícula **111.1538**, **Progressão Funcional** da Referência “C” para a Referência “D” Nível **NS I**, Classe **I**, conforme despachos exarados no processo n° 10492 de 09/07/2024.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA N° 1864, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**DE ACORDO** com o artigo 10 da Lei 4.613 de 15/08/2019, que criou o artigo 67-A na Lei 4.312 de 04/04/2016, fica posicionada na referência “**D**”, Nível **NS II**, Classe **II** a partir de **30/10/2023**, a Fisioterapeuta, **Christiane Reis da Fonseca**, matrícula **111.1538**, por contar com mais de **10** anos de efetivo exercício, conforme despachos exarados no processo n° 10492 de 09/07/2024.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA N° 1865, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de **28/07/2023**, de acordo com os artigos 17 e 18 da Lei 4.312 de 04/04/2016, a Farmacêutica, **Talita Massi Tavares**, matrícula **111.1385**, **Progressão Funcional** da Referência “C” para a Referência “D” Nível **NS I**, Classe **I**, conforme despachos exarados no processo n° 10894 de 16/07/2024.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA N° 1866, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**DE ACORDO** com o artigo 10 da Lei 4.613 de 15/08/2019, que criou o artigo 67-A na Lei 4.312 de 04/04/2016, fica posicionada na referência “**D**”, Nível **NS II**, Classe **II** a partir de **28/07/2023**, a Farmacêutica, **Talita Massi Tavares**, matrícula **111.1385**, por contar com mais de **10** anos de efetivo exercício, conforme despachos exarados no processo n° 10894 de 16/07/2024.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA N° 1867, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de **17/08/2023**, de acordo com os artigos 17 e 18 da Lei 4.312 de 04/04/2016, a Psicóloga, **Keylaner Facerole Duarte**, matrícula **111.1865 Progressão Funcional** da Referência "**B**" para a Referência "**C**" Nível **NS I**, Classe **I**, conforme despachos exarados no processo n° 10979 de 17/07/2024.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA N° 1868, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**DE ACORDO** com o artigo 10 da Lei 4.613 de 15/08/2019, que criou o artigo 67-A na Lei 4.312 de 04/04/2016, fica posicionado na referência “C”, Nível **NS II**, Classe **II** a partir de **17/08/2023**, a Psicóloga, **Keylaner Facerole Duarte**, matrícula **111.1865**, por contar com mais de **10** anos de efetivo exercício, conforme despachos exarados no processo n° 10979 de 17/07/2024.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA N° 1869, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de **28/04/2018**, de acordo com os artigos 17 e 18 da Lei 4.312 de 04/04/2016, ao Motorista de Ambulância, **Jaime Albernaz**, matrícula **111.744**, **Progressão Funcional** da Referência "**B**" para a Referência "**C**" Nível **IV**, Classe **Única**, conforme despachos exarados no processo n° 10965 de 17/07/2024.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA N° 1870, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**DE ACORDO** com o artigo 10 da Lei 4.613 de 15/08/2019, que criou o artigo 67-A na Lei 4.312 de 04/04/2016, fica posicionado na referência “**D**”, Nível **IV**, Classe **Única** a partir de **28/04/2018**, ao Motorista de Ambulância, **Jaime Albernaz**, matrícula **111.744**, por contar com mais de **10** anos de efetivo exercício, conforme despachos exarados no processo n° 10965 de 17/07/2024.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA N° 1871, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de **07/04/2022**, de acordo com os artigos 17 e 18 da Lei 4.312 de 04/04/2016, a Oficial Administrativa, **Pamela de Souza Melo**, matrícula **111.1258** **Progressão Funcional** da Referência **“B”** para a Referência **“C”** Nível **III**, Classe **I**, conforme despachos exarados no processo n° 11009 de 18/07/2024.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA N° 1872, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**DE ACORDO** com o artigo 10 da Lei 4.613 de 15/08/2019, que criou o artigo 67-A na Lei 4.312 de 04/04/2016, fica posicionado na referência “C”, Nível IV, Classe II a partir de **07/04/2022**, a Oficial Administrativa, **Pamela de Souza Melo**, matrícula **111.1258** por contar com mais de **10** anos de efetivo exercício, conforme despachos exarados no processo n° 11009 de 18/07/2024.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA N° 1873, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**NOMEAR** os servidores, **CARLOS ALBERTO NOEL JUNIOR**, Procurador Jurídico, matrícula 111.842, **JOÃO PEDRO CALDEIRA FERREIRA**, Oficial Administrativo, matrícula 111.1612, **HELENA BEATRIZ MACEDO MENDES**, Técnica Nível Médio Administrativo, matrícula 111.1790, para sob a presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA** encarregada de apurar os fatos relatados no Memorando n° 038/2024-SMECT/GAB, tendo o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos, de acordo com o artigo 191, parágrafo único, da Lei 1385, de 23/12/1980.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA N° 1874, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**NOMEAR** os servidores, **CARLOS ALBERTO NOEL JUNIOR**, Procurador Jurídico, matrícula 111.842, **MARIA JULYA DUQUE CESAR**, Coordenadora, matrícula 124.3488, **OSMANE VIEIRA DUARTE**, Orientador de Disciplina, matrícula 111.2687, para sob a presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA** encarregada de apurar os fatos relatados na Denúncia NUP 02662.2, Processo n° 14191/2024, tendo o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos, de acordo com o artigo 191, parágrafo único, da Lei 1385, de 23/12/1980.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA N° 1875, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de **01/08/2018**, de acordo com os artigos 17 e 18 da Lei 4.312 de 04/04/2016, a Técnica em Enfermagem, **Priscila Alves Leite**, matrícula **111.1694**, **Progressão Funcional** da Referência “**A**” para a Referência “**B**” Nível NT **I - GEN**, Classe **I**, conforme despachos exarados no processo n° 11418 de 29/07/2024.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA N° 1876, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de **05/08/2023**, de acordo com os artigos 17 e 18 da Lei 4.312 de 04/04/2016, a Técnica em Enfermagem, **Priscila Alves Leite**, matrícula **111.1694**, **Progressão Funcional** da Referência "**B**" para a Referência "**C**" Nível **NT I - GEN**, Classe **I**, conforme despachos exarados no processo n° 11418 de 29/07/2024.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA N° 1877, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**DE ACORDO** com o artigo 10 da Lei 4.613 de 15/08/2019, que criou o artigo 67-A na Lei 4.312 de 04/04/2016, fica posicionada na referência “**C**”, Nível **NT II-GEN**, Classe **II** a partir de **05/08/2023**, a Técnica em Enfermagem, **Priscila Alves Leite**, matrícula **111.1694** por contar com mais de **10** anos de efetivo exercício, conforme despachos exarados no processo n° 11418 de 29/07/2024.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA N° 1878, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de **10/08/2023**, de acordo com os artigos 17 e 18 da Lei 4.312 de 04/04/2016, a Psicóloga, **Claudia Rezende Gonçalves Estanislau**, matrícula **111.1428**, **Progressão Funcional** da Referência “C” para a Referência “D” Nível NS I, Classe I, conforme despachos exarados no processo n° 11579 de 31/07/2024.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA N° 1879, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**DE ACORDO** com o artigo 10 da Lei 4.613 de 15/08/2019, que criou o artigo 67-A na Lei 4.312 de 04/04/2016, fica posicionada na referência “**D**”, Nível **NS II**, Classe **II** a partir de **10/08/2023**, a Psicóloga, **Claudia Rezende Gonçalves Estanislau**, matrícula **111.1428** por contar com mais de **10** anos de efetivo exercício, conforme despachos exarados no processo n° 11579 de 31/07/2024.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA N° 1880, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de **06/11/2023**, de acordo com os artigos 17 e 18 da Lei 4.312 de 04/04/2016, ao Técnico em Enfermagem, **Luis Claudio dos Santos**, matrícula **111.630**, **Progressão Funcional** da Referência “**B**” para a Referência “**C**” Nível NT I, Classe I, conforme despachos exarados no processo n° 11678 de 01/08/2024.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA N° 1881, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**DE ACORDO** com o artigo 10 da Lei 4.613 de 15/08/2019, que criou o artigo 67-A na Lei 4.312 de 04/04/2016, fica posicionado na referência “C”, Nível **NT II**, Classe **II** a partir de **06/11/2023**, ao Técnico em Enfermagem **Luís Claudio dos Santos**, matrícula **111.630** por contar com mais de **10** anos de efetivo exercício, conforme despachos exarados no processo n° 11678 de 01/08/2024.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA N° 1882, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de **24/10/2023**, de acordo com os artigos 17 e 18 da Lei 4.312 de 04/04/2016, a Auxiliar de Enfermagem, **Marliere Lauriano de Aguiar**, matrícula **111.646**, **Progressão Funcional** da Referência “C” para a Referência “D” Nível **II**, Classe **Única**, conforme despachos exarados no processo n° 11691 de 01/08/2024.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA N° 1883, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de **01/02/2024**, de acordo com os artigos 17 e 18 da Lei 4.312 de 04/04/2016, a Assistente Social, **Cristiane Patricia Alves Domingues**, matrícula **111.2208**, **Progressão Funcional** da Referência “**C**” para a Referência “**D**” Nível **NS I**, Classe **I**, conforme despachos exarados no processo n° 11928 de 06/08/2024.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA N° 1884, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**DE ACORDO** com o artigo 10 da Lei 4.613 de 15/08/2019, que criou o artigo 67-A na Lei 4.312 de 04/04/2016, fica posicionada na referência “**D**”, Nível **NS II**, Classe **II** a partir de **01/02/2024**, a Assistente Social **Cristiane Patrícia Alves Domingues**, matrícula **111.2208** por contar com mais de **10** anos de efetivo exercício, conforme despachos exarados no processo n° 11928 de 06/08/2024.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA N° 1885, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de **09/08/2023**, de acordo com os artigos 17 e 18 da Lei 4.312 de 04/04/2016, ao Técnico em Enfermagem, **Ronald Delgado Freire**, matrícula **111.1674**, **Progressão Funcional** da Referência “**B**” para a Referência “**C**” Nível **NT I**, Classe **I**, conforme despachos exarados no processo n° 11944 de 06/08/2024.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA N° 1886, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**DE ACORDO** com o artigo 10 da Lei 4.613 de 15/08/2019, que criou o artigo 67-A na Lei 4.312 de 04/04/2016, fica posicionado na referência “C”, Nível **NT II**, Classe **II** a partir de **09/08/2023**, o Técnico em Enfermagem **Ronald Delgado Freire**, matrícula **111.1674** por contar com mais de **10** anos de efetivo exercício, conforme despachos exarados no processo n° 11944 de 06/08/2024.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA N° 1887, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de **27/06/2020**, de acordo com os artigos 17 e 18 da Lei 4.312 de 04/04/2016, a Farmacêutica Bioquímica, **Rosimere da Conceição Coutinho**, matrícula **111.916**, **Progressão Funcional** da Referência “**B**” para a Referência “**C**” Nível **NS I**, Classe **I**. De acordo com o inciso IV, do parágrafo 8º, do artigo 2º, da Lei Complementar nº191, de 08 de março de 2022, produzindo efeitos financeiros a partir de **01/01/2022**, conforme despachos exarados no processo nº 12087 de 08/08/2024.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA N° 1888, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**DE ACORDO** com o artigo 10 da Lei 4.613 de 15/08/2019, que criou o artigo 67-A na Lei 4.312 de 04/04/2016, fica posicionada na referência “C”, Nível **NS II**, Classe **II** a partir de **27/06/2020**, a Farmacêutica Bioquímica **Rosimere da Conceição Coutinho**, matrícula **111.916** por contar com mais de **10** anos de efetivo exercício, conforme despachos exarados no processo n° 12087 de 08/08/2024.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA N° 1889, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de **29/07/2018**, de acordo com os artigos 17 e 18 da Lei 4.312 de 04/04/2016, a Farmacêutica Bioquímica, **Rosimere da Conceição Coutinho**, matrícula **111.1389**, **Progressão Funcional** da Referência “**A**” para a Referência “**B**” Nível NS I, Classe **I**, conforme despachos exarados no processo n° 12087 de 08/08/2024.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA N° 1890, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de **28/07/2023**, de acordo com os artigos 17 e 18 da Lei 4.312 de 04/04/2016, a Farmacêutica Bioquímica, **Rosimere da Conceição Coutinho**, matrícula **111.1389**, **Progressão Funcional** da Referência “**B**” para a Referência “**C**” Nível **NS I**, Classe **I**, conforme despachos exarados no processo n° 12087 de 08/08/2024.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA N° 1891, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**DE ACORDO** com o artigo 10 da Lei 4.613 de 15/08/2019, que criou o artigo 67-A na Lei 4.312 de 04/04/2016, fica posicionada na referência “C”, Nível **NS II**, Classe **II** a partir de **28/07/2023**, a Farmacêutica Bioquímica **Rosimere da Conceição Coutinho**, matrícula **111.1389** por contar com mais de **10** anos de efetivo exercício conforme despachos exarados no processo n° 12087 de 08/08/2024.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA N° 1892, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de **31/01/2024**, de acordo com os artigos 17 e 18 da Lei 4.312 de 04/04/2016, ao Motorista de Ambulância, **Diego Costa Pedro**, matrícula **111.2194**, **Progressão Funcional** da Referência "**B**" para a Referência "**C**" Nível **IV**, Classe **Única**, conforme despachos exarados no processo n° 12190 de 12/08/2024.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA N° 1893, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de **03/08/2023**, de acordo com os artigos 17 e 18 da Lei 4.312 de 04/04/2016, a Técnica em Enfermagem, **Mirele Teixeira de Oliveira**, matrícula **111.1635**, **Progressão Funcional** da Referência “**B**” para a Referência “**C**” Nível **NT I**, Classe **I**, conforme despachos exarados no processo n° 12236 de 13/08/2024.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA N° 1894, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**DE ACORDO** com o artigo 10 da Lei 4.613 de 15/08/2019, que criou o artigo 67-A na Lei 4.312 de 04/04/2016, fica posicionada na referência “C”, Nível **NT II**, Classe **II** a partir de **03/08/2023**, a Técnica em Enfermagem **Mirele Teixeira de Oliveira**, matrícula **111.1635** por contar com mais de **10** anos de efetivo exercício conforme despachos exarados no processo n° 12236 de 13/08/2024.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA N° 1895, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de **11/09/2023**, de acordo com os artigos 17, 18 e 21 da Lei 4.312 de 04/04/2016, ao Técnico em Enfermagem, **Julio Cesar Dias**, matrícula **111.1656**, **Progressão Funcional** da Referência “**B**” para a Referência “**C**” Nível **NT I**, Classe **I**, por ter apresentado o Diploma de Graduação de Bacharel em Enfermagem, fica posicionado na Referência “**D**” Nível **NT I**, Classe **I**, conforme despachos exarados no processo n° **12340** de **14/08/2024**.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA N° 1896, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de **13/07/2024**, de acordo com os artigos 17, 18 e 21 da Lei 4.312 de 04/04/2016, ao Guarda Municipal, **Mario Jose Brites Quimente**, matrícula **111.2842**, **Progressão Funcional** da Referência “A” para a Referência “B” Nível **III-Especial**, Classe **I**, por ter apresentado o Diploma de Bacharel em Administração, fica posicionado na Referência “C” Nível **III-Especial**, Classe **I**, conforme despachos exarados no processo n° **13286** de **02/09/2024**.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA N° 1897, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de **28/07/2023**, de acordo com os artigos 17, 18 e 21 da Lei 4.312 de 04/04/2016, ao Psicólogo, **Keylaner Facerole Duarte**, matrícula **111.1865**, **Progressão Funcional** da Referência “**B**” para a Referência “**C**” Nível **NSI**, Classe **I**, por ter apresentado o Certificado de Pós-Graduação Especialização em Psicopedagogia, fica posicionada na Referência “**D**” Nível **NS I**, Classe **I**, conforme despachos exarados no processo n° **13307** de **03/09/2024**.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA N° 1898, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**DE ACORDO** com o artigo 10 da Lei 4.613 de 15/08/2019, que criou o artigo 67-A na Lei 4.312 de 04/04/2016, fica posicionada na referência “**D**”, Nível **NS II**, Classe **II** a partir de **28/07/2023**, a Psicóloga **Keylaner Faceroli Duarte**, matrícula **111.1865** por contar com mais de **10** anos de efetivo exercício, conforme despachos exarados no processo n° 13307 de 03/09/2024.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA N° 1899, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de **30/07/2018**, de acordo com os artigos 17 e 18 da Lei 4.312 de 04/04/2016, ao Médico, **Matheus Bitencourt Amaral dos Santos**, matrícula **111.1474**, **Progressão Funcional** da Referência “A” para a Referência “B” Nível NS I, Classe I, conforme despachos exarados no processo n° 13450 de 05/09/2024.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA N° 1900, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de **29/07/2023**, de acordo com os artigos 17, 18 e 21 da Lei 4.312 de 04/04/2016, ao Médico, **Matheus Bitencourt Amaral dos Santos**, matrícula **111.1474**, **Progressão Funcional** da Referência “**B**” para a Referência “**C**” Nível **NSI**, Classe **I**, por ter apresentado o Certificado de Pós-Graduação Especialização em Neurologia, fica posicionado na Referência “**D**” Nível **NS I**, Classe **I**, conforme despachos exarados no processo n° **13450** de **05/09/2024**.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA N° 1901, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**DE ACORDO** com o artigo 10 da Lei 4.613 de 15/08/2019, que criou o artigo 67-A na Lei 4.312 de 04/04/2016, fica posicionado na referência “**D**”, Nível **NS II**, Classe **II** a partir de **29/07/2023**, ao Médico **Matheus Bitencourt Amaral dos Santos**, matrícula **111.1474** por contar com mais de **10** anos de efetivo exercício, conforme despachos exarados no processo n° 13450 de 05/09/2024.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA N° 1902, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de **01/09/2019**, de acordo com os artigos 17 e 18 da Lei 4.312 de 04/04/2016, a Enfermeira Generalista, **Ana Carolina Lili de Oliveira**, matrícula **111.2444**, **Progressão Funcional** da Referência “**A**” para a Referência “**B**” Nível **NSI GEN**, Classe **I**, conforme despachos exarados no processo n° 13512 de 06/09/2024.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA N° 1903, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de **31/08/2024**, de acordo com os artigos 17, 18 e 21 da Lei 4.312 de 04/04/2016, a Enfermeira Generalista, **Ana Carolina Lili de Oliveira**, matrícula **111.2444**, **Progressão Funcional** da Referência **“B”** para a Referência **“C”** Nível **NSI GEN**, Classe **I**, por ter apresentado o Certificado de Especialização em Enfermagem, fica posicionada na Referência **“D”** Nível **NS I GEN**, Classe **I**, conforme despachos exarados no processo n° **13512** de **06/09/2024**.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA N° 1904, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**DE ACORDO** com o artigo 10 da Lei 4.613 de 15/08/2019, que criou o artigo 67-A na Lei 4.312 de 04/04/2016, fica posicionada na referência “**D**”, Nível **NS II GEN**, Classe **II** a partir de **31/08/2024**, a Enfermeira Generalista **Ana Carolina Lili de Oliveira**, matrícula **111.2444** por contar com mais de **10** anos de efetivo exercício, conforme despachos exarados no processo n° 13512 de 06/09/2024.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA N° 1905, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de **17/08/2023**, de acordo com os artigos 17 e 18 da Lei 4.312 de 04/04/2016, a Auxiliar em Saúde Bucal, **Cristiane Correa Santos**, matrícula **111.1987**, **Progressão Funcional** da Referência **“B”** para a Referência **“C”** Nível **III**, Classe **Única**, conforme despachos exarados no processo n° 14348 de 25/09/2024.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e  
Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA N° 1906, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.**

**O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais,**

**CANCELA a** Função Gratificada FG-05, de acordo com a Lei nº 4950 de 01 de julho de 2022, do Oficial Administrativo, **Mateus Leôncio Fraga**, matrícula nº 111.2129 produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024, por motivos de Licença sem Vencimentos.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA N° 1907, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.**

**O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais,**

**CANCELA** a Função Gratificada FG-05, de acordo com a Lei n° 4950 de 01 de julho de 2022, da Professora, **Marli Antônia Correa Biaggi**, matrícula n° 112.495 produzindo efeitos a partir de 01 de outubro de 2024, por motivos de pedido de exoneração.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA N° 1908, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de **29/09/2024**, de acordo com o artigo 12 da lei 1.534 de 09/07/1986, artigo 63, inciso III da Lei 1385/80, **08 (oito) dias de Licença Nojo pelo falecimento de seu pai** a Professora, **Ingrid Werneck Arantes Nobrega**, matrícula 112.1713.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA N° 1909, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de **02/10/2024**, de acordo com o artigo 10, do parágrafo 1º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, 05 (cinco) dias de **Licença Paternidade** ao Guarda Municipal, **Rogério Bastos dos Santos**, matrícula n° **111.1044**.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretária de Administração  
e Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA N° 1910, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de **09/04/2024**, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço** a Professora **Elisa Bressan da Silva**, matrícula nº **112.1274**, referente ao 4º triênio do período 2019/2024, perfazendo um total de **25%** (vinte e cinco) por cento.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA N° 1911, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais

**CONCEDE** 01 (um) mês de remuneração a título de **Auxílio-Doença**, à Auxiliar de Serviços Gerais **Géssica Couto de Almeida**, matrícula n° **111.931**, referente ao período 05/10/2023 a 04/10/2024, de acordo com o artigo 152, da Lei n° 1.385, de 23/12/80, conforme despachos exarados no processo n° 14836 de 07/10/2024.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração

e Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA N° 1912, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de **08/06/2022**, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço** a Monitora de Educação Infantil **Izabo Santos Barreiros**, matrícula nº **111.2522**, referente ao 2º triênio do período 2017/2022, perfazendo um total de **15%** (quinze) por cento.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA N° 1913, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de **07/06/2022**, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço** a Monitora de Educação Infantil **Ivanilda Antônia da Silva Paranhos**, matrícula nº **111.2519**, referente ao 2º triênio do período 2017/2022, perfazendo um total de **15%** (quinze) por cento.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA N° 1914, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de **03/05/2022**, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço** ao Orientador Pedagógico **Ismael de Almeida Costa Filho**, matrícula nº **112.1607**, referente ao 5º triênio do período 2017/2022, perfazendo um total de **30%** (trinta) por cento.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA N° 1915, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de **22/09/2022**, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço** a Técnica em Enfermagem **Isabela Oliveira Assis**, matrícula nº **111.2051**, referente ao 3º triênio do período 2019/2022, perfazendo um total de **20%** (vinte) por cento.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA N° 1916, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de **30/07/2022**, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço** a Médica Generalista **Isabel Cristina Quadros Soares Dias**, matrícula nº **111.1441**, referente ao 3º triênio do período 2019/2022, perfazendo um total de **20%** (vinte) por cento.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA N° 1917, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de **12/11/2022**, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço** a Médica **Isabel Cristina Navarro de Oliveira**, matrícula nº **111.608**, referente ao 6º triênio do período 2019/2022, perfazendo um total de 35% (trinta e cinco) por cento.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA N° 1918, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de **10/07/2022**, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço** a Monitora de Educação Infantil **Josimarcia dos Santos Araújo de Oliveira**, matrícula nº **111.2528**, referente ao 2º triênio do período 2017/2022, perfazendo um total de 15% (quinze) por cento.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA N° 1919, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de **15/01/2022**, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço** a Auxiliar de Serviços Gerais **Josiane de Fátima Ribeiro Oliveira**, matrícula nº **111.821**, referente ao 4º triênio do período 2017/2022, perfazendo um total de **25%** (vinte e cinco) por cento.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA N° 1920, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de **30/07/2022**, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço** ao Oficial Administrativo **João Henrique de Souza**, matrícula nº **111.1592**, referente ao 3º triênio do período 2019/2022, perfazendo um total de **20%** (vinte) por cento.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA N° 1921, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de **19/06/2022**, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço** a Orientadora de Disciplina **Joelma Barros Fernandes**, matrícula nº **111.814**, referente ao 4º triênio do período 2017/2022, perfazendo um total de 25% (vinte e cinco) por cento.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA N° 1922, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de **02/04/2022**, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço** ao Professor **Jorge Luiz de Castro**, matrícula nº **112.666**, referente ao 11º triênio do período 2017/2022, perfazendo um total de 60% (sessenta) por cento.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA N° 1923, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de **07/09/2022**, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço** ao Oficial Administrativo **Jorge Luiz Gomes Jardim**, matrícula nº **111.2627**, referente ao 2º triênio do período 2018/2022, perfazendo um total de **15%** (quinze) por cento.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA N° 1924, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de **30/07/2022**, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço** ao Médico Ginecologista **José Walderi de Melo**, matrícula nº **111.1486**, referente ao 3º triênio do período 2019/2022, perfazendo um total de 20% (vinte) por cento.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA N° 1925, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de **19/11/2022**, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço** ao Guarda Municipal **Joselaine de Souza Santos**, matrícula nº **111.941**, referente ao 4º triênio do período 2019/2022, perfazendo um total de 25% (vinte e cinco) por cento.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA N° 1926, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de **10/10/2022**, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço** ao Professor **Jovani Elisio dos Santos Magdalena**, matrícula nº **112.1249**, referente ao 4º triênio do período 2018/2022, perfazendo um total de 25% (vinte e cinco) por cento.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA N° 1927, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de **01/10/2022**, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço** a Fisioterapeuta **Joana Moreira de Jorge Abrahão Campos**, matrícula nº **111.2717** referente ao 2º triênio do período 2019/2022, perfazendo um total de **15%** (quinze) por cento.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA N° 1928, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de **13/03/2022**, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço** a Monitora de Educação Infantil **Joana Darque Vargas Lima**, matrícula nº **111.2341** referente ao 2º triênio do período 2017/2022, perfazendo um total de 15% (quinze) por cento.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA N° 1829, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de **12/11/2023**, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço** ao Técnico em Contabilidade **Claudio Luís Ferrari**, matrícula nº **111.305**, referente ao 10º triênio do período 2019/2023, perfazendo um total de 55% (cinquenta e cinco) por cento.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA N° 1930, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de **22/09/2022**, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço** a Cirurgiã Dentista Generalista **Janine Marcia de Abreu Lima Alexandre**, matrícula nº **111.2013** referente ao 5º triênio do período 2019/2022, perfazendo um total de 30% (trinta) por cento.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA N° 1931, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de **07/06/2022**, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço** a Monitora de Educação Infantil **Julia de Oliveira Candido**, matrícula nº **111.2542** referente ao 2º triênio do período 2017/2022, perfazendo um total de 15% (quinze) por cento.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA N° 1932, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de **07/06/2022**, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço** ao Professor **Júlio Sezar Lang Doria**, matrícula nº **112.1613** referente ao 2º triênio do período 2017/2022, perfazendo um total de 15% (quinze) por cento.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA N° 1933, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de **14/03/2022**, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço** a Cuidador Social **Jussara Ramos Silva**, matrícula nº **111.2679** referente ao 2º triênio do período 2017/2022, perfazendo um total de 15% (quinze) por cento.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA N° 1934, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de **14/10/2022**, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço** ao Guarda Municipal **Juvenal Ribeiro Nunes**, matrícula nº **111.351** referente ao 10º triênio do período 2019/2022, perfazendo um total de 55% (cinquenta e cinco) por cento.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA N° 1935, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de **30/07/2022**, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço** a Técnica em Enfermagem **Kalina de Jesus Martins Ribeiro**, matrícula nº **111.1650** referente ao 3º triênio do período 2019/2022, perfazendo um total de 20% (vinte) por cento.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA N° 1936, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de **23/11/2022**, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço** a Professora **Karina Mancini Pereira Souza**, matrícula nº **112.916** referente ao 6º triênio do período 2018/2022, perfazendo um total de **35%** (trinta e cinco) por cento.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA N° 1937, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de **19/08/2022**, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço** a Psicóloga **Keylaner Facerole Duarte**, matrícula nº **111.1865** referente ao 3º triênio do período 2019/2022, perfazendo um total de 20% (vinte) por cento.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA N° 1938, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de **03/01/2022**, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço** ao Artífice de Obras e Serviços Públicos **Kleber Prudêncio**, matrícula nº **111.798** referente ao 3º triênio do período 2017/2022, perfazendo um total de 25% (vinte e cinco) por cento.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA N° 1939, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de **11/11/2022**, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço** a Monitora de Educação Infantil **Leidiane Fatima da Silva**, matrícula nº **111.1190** referente ao 3º triênio do período 2018/2022, perfazendo um total de **20%** (vinte) por cento.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e  
Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA N° 1940, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de **22/09/2022**, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço** ao Cirurgião Dentista Generalista **Leandro Oliveira Malafaia**, matrícula nº **111.2012** referente ao 3º triênio do período 2019/2022, perfazendo um total de **20%** (vinte) por cento.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA N° 1941, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de **07/06/2022**, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço** a Professora **Lenice Oliveira de Souza**, matrícula nº **112.1654** referente ao 3º triênio do período 2017/2022, perfazendo um total de 15% (quinze) por cento.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA N° 1942, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de **18/06/2022**, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço** a Professora **Lenora Paulino Machado de Aquino**, matrícula nº **112.1235** referente ao 4º triênio do período 2017/2022, perfazendo um total de 25% (vinte e cinco) por cento.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA N° 1943, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de **09/08/2022**, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço** a Enfermeira **Letycia Neves Martins**, matrícula nº **111.1730** referente ao 2º triênio do período 2019/2022, perfazendo um total de 20% (vinte) por cento.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA N° 1944, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de **18/10/2022**, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço** a Secretaria Escolar **Lucia Elena da Cruz Alves**, matrícula nº **111.960** referente ao 6º triênio do período 2018/2022, perfazendo um total de 35% (trinta e cinco) por cento.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA N° 1945, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de **06/10/2022**, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço** a Educadora Social **Livia Santos Dias Petrocelli**, matrícula nº **111.2048** referente ao 5º triênio do período 2019/2022, perfazendo um total de 20% (vinte) por cento.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA N° 1946, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de **29/07/2022**, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço** a Cozinheira **Leticia Couto de Almeida**, matrícula nº **114.190** referente ao 5º triênio do período 2017/2022, perfazendo um total de 30% (trinta) por cento.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA N° 1947, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de **04/05/2022**, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei n°. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço** a Professora **Leticia Aparecida Conde Medeiros**, matrícula n° **112.1569** referente ao 2º triênio do período 2017/2022, perfazendo um total de 15% (quinze) por cento.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA N° 1948, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de **05/01/2022**, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço** a Técnico Nível Médio Administrativo **Leticia Cunha Pereira**, matrícula nº **111.2310** referente ao 2º triênio do período 2017/2022, perfazendo um total de **15%** (quinze) por cento.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA N° 1949, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de **10/10/2022**, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço** ao Professor **Luã Neves Cabral**, matrícula nº **112.1253** referente ao 4º triênio do período 2018/2022, perfazendo um total de 25% (vinte e cinco) por cento.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA N° 1950, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de **15/06/2022**, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço** ao Orientador de Disciplina **Lucas Roque da Silva**, matrícula nº **111.2508** referente ao 2º triênio do período 2017/2022, perfazendo um total de 15% (quinze) por cento.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA N° 1951, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de **02/06/2022**, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço** a Professora **Livia Aparecida Medeiros**, matrícula nº **112.1548** referente ao 4º triênio do período 2017/2022, perfazendo um total de 25% (vinte e cinco) por cento.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA N° 1952, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de **01/11/2022**, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço** a Guarda Municipal **Leticia Medeiros de Souza Monsores**, matrícula nº **111.2848** referente ao 1º triênio do período 2019/2022, perfazendo um total de 10% (dez) por cento.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA N° 1953, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de **02/11/2022**, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço** ao Guarda Municipal **Luis Fernando da Silva**, matrícula nº **111.918** referente ao 4º triênio do período 2019/2022, perfazendo um total de 25% (vinte e cinco) por cento.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA N° 1954, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de **15/11/2022**, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço** a Professora **Leticia Ferreira de Abreu**, matrícula nº **112.1318** referente ao 4º triênio do período 2018/2022, perfazendo um total de 25% (vinte e cinco) por cento.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA N° 1955, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de **23/09/2022**, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço** a Médica **Liciene Neves Portela**, matrícula nº **111.2027** referente ao 3º triênio do período 2019/2022, perfazendo um total de 20% (vinte) por cento.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA N° 1956, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de **29/04/2022**, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei n°. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço** a Monitora de Educação Infantil **Lívia Aparecida Procópio**, matrícula n° **111.1081** referente ao 3º triênio do período 2017/2022, perfazendo um total de **20%** (vinte) por cento.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA N° 1957, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de **11/10/2022**, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço** a Cozinheira **Lucia Helena do Nascimento**, matrícula nº **114.125** referente ao 6º triênio do período 2018/2022, perfazendo um total de 35% (trinta e cinco) por cento.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA N° 1958, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de **13/08/2022**, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço** a Auxiliar de Serviços Gerais **Lucia Regina do Nascimento**, matrícula nº **111.1146** referente ao 3º triênio do período 2018/2022, perfazendo um total de 20% (vinte) por cento.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA N° 1959, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de **30/07/2022**, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço** a Médica **Luciana Costa Nascimento**, matrícula nº **111.1483** referente ao 3º triênio do período 2019/2022, perfazendo um total de 20% (vinte) por cento.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA N° 1960, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de **28/10/2022**, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei n°. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço** a Cirurgiã Dentista Generalista **Luciana Ribas Marques de Oliveira**, matrícula n° **111.2074** referente ao 3º triênio do período 2019/2022, perfazendo um total de 20% (vinte) por cento.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA N° 1961, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de **30/07/2022**, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço** a Auxiliar em Saúde Bucal **Lucimar Massi Ramos de Oliveira**, matrícula nº **111.1363** referente ao 3º triênio do período 2019/2022, perfazendo um total de **20%** (vinte) por cento.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA N° 1962, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de **24/10/2022**, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço** ao Motorista de Ambulância **Luiz Carlos de Miranda**, matrícula nº **111.1947** referente ao 3º triênio do período 2019/2022, perfazendo um total de 20% (vinte) por cento.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA N° 1963, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de **24/03/2022**, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço** ao Técnico Nível Médio Administrativo **Marcio Luís dos Santos Pereira**, matrícula nº **111.2474** referente ao 4º triênio do período 2015/2022, perfazendo um total de 25% (vinte e cinco) por cento.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA Nº 1964, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de **31/07/2022**, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço** a Médica Generalista **Magda Passamani Reis Innocêncio**, matrícula nº **111.1450** referente ao 3º triênio do período 2019/2022, perfazendo um total de 20% (vinte) por cento.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e  
Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA N° 1965, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de **02/08/2022**, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço** a Médica Generalista **Michelle Fonseca Correa Maia**, matrícula nº **111.1443** referente ao 4º triênio do período 2019/2022, perfazendo um total de **25%** (vinte e cinco) por cento.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA N° 1966, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de **04/09/2022**, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 10% (dez por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço** ao Assessor **Marcelo Vicente Ferreira Magalhães**, matrícula nº **124.3186** referente ao 1º triênio do período 2017/2022, perfazendo um total de 10% (dez) por cento.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA N° 1967, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de **22/11/2022**, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço** ao Procurador Jurídico **Marcio Antônio de Oliveira Pinheiro**, matrícula nº **111.1187** referente ao 8º triênio do período 2018/2022, perfazendo um total de 45% (quarenta e cinco) por cento.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA N° 1968, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de **30/07/2022**, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço** a Psicóloga **Octávia Cristina Barros**, matrícula nº **111.1424** referente ao 3º triênio do período 2019/2022, perfazendo um total de 20% (vinte) por cento.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA N° 1969, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de **31/07/2022**, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço** ao Oficial Administrativo **Pierre Rodrigues Fernandes**, matrícula nº **111.1591** referente ao 3º triênio do período 2019/2022, perfazendo um total de 20% (vinte) por cento.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA N° 1970, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de **07/04/2022**, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei n°. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço** ao Pedreiro **Robson Wylher Pereira**, matrícula n° **111.2465** referente ao 2º triênio do período 2017/2022, perfazendo um total de 15% (quinze) por cento.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA N° 1971, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de **04/09/2022**, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço** a Fiscal Municipal **Sinara Vasconcelos Rodrigues**, matrícula nº **111.1168** referente ao 3º triênio do período 2018/2022, perfazendo um total de **20%** (vinte) por cento.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA N° 1972, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de **28/10/2022**, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço** ao Educador Físico **Tainah de Andrade Figueira Lopes e Novais**, matrícula nº **111.2123** referente ao 3º triênio do período 2019/2022, perfazendo um total de **20%** (vinte) por cento.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA N° 1973, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de **22/01/2022**, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço** a Técnico Nível Médio Administrativo **Tais Cristina dos Santos Felicidade**, matrícula nº **111.505** referente ao 5º triênio do período 2017/2022, perfazendo um total de 30% (trinta) por cento.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA N° 1974, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de **26/06/2023**, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço** a Cozinheira **Tea Lucia Amorim**, matrícula nº **114.207** referente ao 3º triênio do período 2018/2023, perfazendo um total de 20% (vinte) por cento.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA N° 1975, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de **02/08/2022**, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço** a Auxiliar em Saúde Bucal **Viviane Duarte de Carvalho**, matrícula nº **111.1365** referente ao 3º triênio do período 2019/2022, perfazendo um total de 20% (vinte) por cento.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA N° 1976, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de **29/10/2022**, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço** a Assistente Social **Verena Agnes Machado Fernandes**, matrícula nº **111.1548** referente ao 3º triênio do período 2019/2022, perfazendo um total de 20% (vinte) por cento.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA N° 1977, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de **26/05/2021**, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço** a Coordenadora **Zilma Miranda do Nascimento**, matrícula nº **124.2040** referente ao 7º triênio do período 2018/2021, perfazendo um total de 40% (quarenta) por cento. De acordo com o inciso IV, do parágrafo 8º, do artigo 2º, da Lei Complementar nº191, de 08 de março de 2022, produzindo efeitos financeiros a partir de **01/01/2022**.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA N° 1978, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de **01/02/2024**, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 10% (dez por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço** ao Assessor **Lucas Santos Gatto**, referente ao 1º triênio do período 2017/2019, tempo da matrícula 124.1597, com efeitos financeiros na matrícula 124.3483, conforme despachos exarados no processo de nº 2010 de 09/02/2024.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA N° 1979, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir **01/01/2022**, de acordo com os artigos 14 da Lei n°. 2.998 de 22 de março de 2007, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, a Agente Comunitária de Saúde, **Vania Aparecida Ribeiro Rapozo, matrícula n° 123.2683**, referente ao 5° triênio do período 2019/2022. Perfazendo um total de 25% (vinte e cinco) por cento.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA N° 1980, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir **26/02/2022**, de acordo com os artigos 14 da Lei nº. 2.998 de 22 de março de 2007, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, ao Agente Endêmico, **Maicon da Silva Santos Azevedo**, matrícula nº **123.2833**, referente ao 3º triênio do período 2019/2022. Perfazendo um total de 15% (quinze) por cento.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA N° 1981, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir **26/02/2022**, de acordo com os artigos 14 da Lei n°. 2.998 de 22 de março de 2007, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, a Agente Endêmico, **Josiane da Silva Figueira**, matrícula n° **123.2836**, referente ao 3° triênio do período 2019/2022. Perfazendo um total de 15% (quinze) por cento.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA N° 1982, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir **27/02/2022**, de acordo com os artigos 14 da Lei n°. 2.998 de 22 de março de 2007, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, ao Agente Endêmico, **Lincon Neves da Costa, matrícula n° 123.2838**, referente ao 3º triênio do período 2019/2022. Perfazendo um total de 15% (quinze) por cento.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA N° 1983, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir **28/02/2022**, de acordo com os artigos 14 da Lei n°. 2.998 de 22 de março de 2007, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, ao Agente Endêmico, **Paulo André Monteiro**, matrícula n° **123.2835**, referente ao 3º triênio do período 2019/2022. Perfazendo um total de 15% (quinze) por cento.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA N° 1984, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir **28/02/2022**, de acordo com os artigos 14 da Lei n°. 2.998 de 22 de março de 2007, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, ao Agente Endêmico, **Israel da Cruz Raposo, matrícula n° 123.2832**, referente ao 3° triênio do período 2019/2022. Perfazendo um total de 15% (quinze) por cento.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA N° 1985, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir **28/02/2022**, de acordo com os artigos 14 da Lei nº. 2.998 de 22 de março de 2007, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, a Agente Comunitário de Saúde, **Alice Vargas da Silva**, matrícula nº **123.2632**, referente ao 5º triênio do período 2019/2022. Perfazendo um total de 25% (vinte e cinco) por cento.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA N° 1986, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir **31/03/2022**, de acordo com os artigos 14 da Lei n°. 2.998 de 22 de março de 2007, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, a Agente Comunitário de Saúde, **Xenia Maria Botta de Carvalho**, matrícula n° **123.2673**, referente ao 5º triênio do período 2019/2022. Perfazendo um total de 25% (vinte e cinco) por cento.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA N° 1987, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir **26/04/2022**, de acordo com os artigos 14 da Lei n°. 2.998 de 22 de março de 2007, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, ao Agente Endêmico, **Silvio da Silva**, matrícula n° **123.2552**, referente ao 5º triênio do período 2019/2022. Perfazendo um total de 25% (vinte e cinco) por cento.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA N° 1988, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir **26/04/2022**, de acordo com os artigos 14 da Lei nº. 2.998 de 22 de março de 2007, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, ao Agente Endêmico, **Jorge Alexandre Pereira Guimarães Ritta, matrícula nº 123.2594**, referente ao 5º triênio do período 2019/2022. Perfazendo um total de 25% (vinte e cinco) por cento.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA N° 1989, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir **26/04/2022**, de acordo com os artigos 14 da Lei n°. 2.998 de 22 de março de 2007, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, ao Agente Endêmico, **Sergio Luiz Fonseca Zamboni**, matrícula n° **123.2585**, referente ao 5º triênio do período 2019/2022. Perfazendo um total de 25% (vinte e cinco) por cento.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA N° 1990, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir **26/04/2022**, de acordo com os artigos 14 da Lei n°. 2.998 de 22 de março de 2007, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, ao Agente Endêmico, **Elair Seta Junior**, matrícula n° **123.2545**, referente ao 5º triênio do período 2019/2022. Perfazendo um total de 25% (vinte e cinco) por cento.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA N° 1991, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir **27/04/2022**, de acordo com os artigos 14 da Lei n°. 2.998 de 22 de março de 2007, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, ao Agente Endêmico, **Marcos Ramirez Soares da Silva**, matrícula n° **123.2584**, referente ao 5º triênio do período 2019/2022. Perfazendo um total de 25% (vinte e cinco) por cento.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA N° 1992, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir **27/04/2022**, de acordo com os artigos 14 da Lei n°. 2.998 de 22 de março de 2007, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, ao Agente Endêmico, **Elivane Matos de Souza, matrícula n° 123.2560**, referente ao 5º triênio do período 2019/2022. Perfazendo um total de 25% (vinte e cinco) por cento.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA N° 1993, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir **27/04/2022**, de acordo com os artigos 14 da Lei nº. 2.998 de 22 de março de 2007, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, ao Agente Endêmico, **Josimar Ribeiro Alves**, matrícula nº **123.2542** referente ao 5º triênio do período 2019/2022. Perfazendo um total de 25% (vinte e cinco) por cento.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA N° 1994, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir **28/04/2022**, de acordo com os artigos 14 da Lei n°. 2.998 de 22 de março de 2007, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, ao Agente Endêmico, **Clayterson Santana, matrícula n° 123.2592** referente ao 5º triênio do período 2019/2022. Perfazendo um total de 25% (vinte e cinco) por cento.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA N° 1995, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de **09/09/2024**, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, a Professora, **Livia Nascimento Moreira Cruz**, matrícula nº **112.1501**, referente ao 6º triênio do período 2020/2024, **perfazendo um total de 35% (trinta e cinco por cento)**.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA N° 1996, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir **29/04/2022**, de acordo com os artigos 14 da Lei nº. 2.998 de 22 de março de 2007, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, ao Agente Endêmico, **Josemar Moraes Blanco**, matrícula nº **123.2563** referente ao 5º triênio do período 2019/2022. Perfazendo um total de 25% (vinte e cinco) por cento.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

## PORTARIA N° 1997, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir **30/04/2022**, de acordo com os artigos 14 da Lei nº. 2.998 de 22 de março de 2007, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, ao Agente Endêmico, **Jorge Lucio Cirilo, matrícula nº 123.2554** referente ao 5º triênio do período 2019/2022. Perfazendo um total de 25% (vinte e cinco) por cento.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA N° 1998, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir **30/04/2022**, de acordo com os artigos 14 da Lei n°. 2.998 de 22 de março de 2007, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, a Agente Endêmico, **Rosangela Isabel Abrahão, matrícula n° 123.2564** referente ao 5º triênio do período 2019/2022. Perfazendo um total de 25% (vinte e cinco) por cento.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA N° 1999, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir **30/04/2022**, de acordo com os artigos 14 da Lei n°. 2.998 de 22 de março de 2007, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, ao Agente Endêmico, **Marcio Luiz Batituci da Rocha**, matrícula n° **123.2596** referente ao 5º triênio do período 2019/2022. Perfazendo um total de 25% (vinte e cinco) por cento.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA N° 2000, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir **30/04/2022**, de acordo com os artigos 14 da Lei n°. 2.998 de 22 de março de 2007, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, ao Agente Endêmico, **Eduardo Ribeiro Alves**, matrícula n° **123.2561** referente ao 5º triênio do período 2019/2022. Perfazendo um total de 25% (vinte e cinco) por cento.

**Ricardo Webster Martins de Oliveira**

Secretário de Administração e  
Recursos Humanos



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Rua Padre Conrado, 156, Centro, Três Rios- RJ  
Tel.: (24) 3031-4017  
E-mail: [casadosconselhos.tresrios.rj@gmail.com](mailto:casadosconselhos.tresrios.rj@gmail.com)



Ata n°. 76/2024

Aos dezessete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas, em Reunião Ordinária realizada na Cada dos Conselhos, situada na Rua Padre Conrado, nº 156, Centro, nesta cidade, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, estando presentes os seguintes Conselheiros Representantes do Poder Público Municipal, Titulares e Suplentes: **I- Entidades Governamentais:** **Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos:** Titular: Daniela Curdy de Carvalho Sousa; Suplente: Carla de Almeida Chrispim Mariano; **Secretaria Municipal de Saúde:** Suplente: Léo Luiz Herdy; **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura:** Titular: Lucas Almeida de Oliveira Coelho; **Defesa Civil:** Titular: Leonardo Pereira de Mello. **II- Entidades Não Governamentais:** **Representante de Entidades Filantrópicas:** Titular: Eliete Bauer da Cunha; **Representantes de Albergues e Asilos:** Suplente: Margareth dos Reis Pereira; **Representante da APAE:** Titular: Elisângela Alves Rosa; **III- Representantes dos Profissionais da Área:** Suplente: Daniele Batista Guimarães de Faria Pinto; **IV- Representantes dos Usuários:** Suplente: Felipe Salgueiro e Nascimento. Após verificar o quórum, a Presidente, Daniela Curdy de Carvalho Sousa, iniciou a reunião saudando a todos e informou a pauta do dia: Preenchimento do Questionário do Censo SUAS. Foi realizada a leitura item a item do Questionário CENSO SUAS 2024 e os conselheiros em conjunto responderam a todos eles, sendo o mesmo preenchido e aprovado por todos os presentes, ficando uma cópia anexada a esta Ata. Além disso, foi encaminhada cópia do CENSO SUAS para a Vigilância Socioassistencial do município a fim de que seja feito o lançamento no Sistema do CNEAS. Nada mais havendo a tratar, declara encerrada a Reunião, lavrada a presente ata por Simone Reis de Oliveira, Secretária ad hoc, que o escrevi e, eu, Daniela Curdy de Carvalho Sousa, Presidente, subscrevo e assino, juntamente com os demais conselheiros presentes.



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DE TRÊS RIOS - RJ**

Rua Padre Conrado, nº 156 – Centro,  
Três Rios/RJ – CEP: 25.804-090  
Email.: [casadosconselhos@tresrios.rj.gov.br](mailto:casadosconselhos@tresrios.rj.gov.br)



---

**RESOLUÇÃO 177/CMAS/2024**

**Dispõe sobre a Aprovação do Preenchimento do  
Questionário do CENSO SUAS 2024.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRÊS RIOS – CMAS/TR, instituído pela Lei Municipal nº 2.003 de 12 de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 4.828 de 04 de novembro de 2021, em Reunião Plenária Ordinária, registrada na Ata nº 76 de 17 de outubro de 2024, no uso de suas competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, (Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS), alterada pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o Preenchimento do Questionário do CENSO SUAS 2024.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

  
**Daniela Curdy de Carvalho Sousa**  
Presidente do CMAS/TR



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Rua Padre Conrado, 156, Centro, Três Rios- RJ  
Tel.: (24) 3031-4017  
E-mail: [casadosconselhos.tresrios.rj@gmail.com](mailto:casadosconselhos.tresrios.rj@gmail.com)



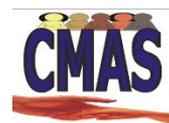
Ata nº. 76/2024

Aos dezessete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas, em Reunião Ordinária realizada na Cada dos Conselhos, situada na Rua Padre Conrado, nº 156, Centro, nesta cidade, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, estando presentes os seguintes Conselheiros Representantes do Poder Público Municipal, Titulares e Suplentes: **I - Entidades Governamentais:** **Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos:** Titular: Daniela Curdy de Carvalho Sousa; Suplente: Carla de Almeida Chrispim Mariano; **Secretaria Municipal de Saúde:** Suplente: Léo Luiz Herdy; **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura:** Titular: Lucas Almeida de Oliveira Coelho; **Defesa Civil:** Titular: Leonardo Pereira de Mello. **II- Entidades Não Governamentais:** **Representante de Entidades Filantrópicas:** Titular: Eliete Bauer da Cunha; **Representantes de Albergues e Asilos:** Suplente: Margareth dos Reis Pereira; **Representante da APAE:** Titular: Elisângela Alves Rosa; **III- Representantes dos Profissionais da Área:** Suplente: Daniele Batista Guimarães de Faria Pinto; **IV- Representantes dos Usuários:** Suplente: Felipe Salgueiro e Nascimento. Após verificar o quórum, a Presidente, Daniela Curdy de Carvalho Sousa, iniciou a reunião saudando a todos e informou a pauta do dia: Preenchimento do Questionário do Censo SUAS. Foi realizada a leitura item a item do Questionário CENSO SUAS 2024 e os conselheiros em conjunto responderam a todos eles, sendo o mesmo preenchido e aprovado por todos os presentes, ficando uma cópia anexada a esta Ata. Além disso, foi encaminhada cópia do CENSO SUAS para a Vigilância Socioassistencial do município a fim de que seja feito o lançamento no Sistema do CNEAS. Nada mais havendo a tratar, declara encerrada a Reunião, lavrada a presente ata por Simone Reis de Oliveira, Secretária ad hoc, que o escrevi e, eu, Daniela Curdy de Carvalho Sousa, Presidente, subscrevo e assino, juntamente com os demais conselheiros presentes.



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DE TRÊS RIOS - RJ**

Rua Padre Conrado, nº 156 – Centro,  
Três Rios/RJ – CEP: 25.804-090  
Email.: [casadosconselhos@tresrios.rj.gov.br](mailto:casadosconselhos@tresrios.rj.gov.br)



---

**RESOLUÇÃO 177/CMAS/2024**

**Dispõe sobre a Aprovação do Preenchimento do  
Questionário do CENSO SUAS 2024.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRÊS RIOS – CMAS/TR, instituído pela Lei Municipal nº 2.003 de 12 de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 4.828 de 04 de novembro de 2021, em Reunião Plenária Ordinária, registrada na Ata nº 76 de 17 de outubro de 2024, no uso de suas competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, (Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS), alterada pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o Preenchimento do Questionário do CENSO SUAS 2024.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Daniela Curdy de Carvalho Sousa**  
**Presidente do CMAS/TR**

**ATO DA PRESIDÊNCIA N° 030 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, conforme arts. 65 e 68 da Lei Federal N.º 4.320 de 17 de março de 1964**

**R E S O L V E**

**DETERMINAR** suprimento financeiro no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para atender as pequenas despesas de pronto pagamento desta Câmara Municipal de Vereadores.

O numerário ficará sob a responsabilidade do servidor Sr. Paulo Estevão Seixas de Cerqueira, Diretor de Tecnologia da Informação, Matrícula nº 9500, devendo ser prestadas contas à Diretoria de Contabilidade, com devido processo administrativo contendo notas fiscais atestadas por 2 (dois) servidores, no prazo de 60 (sessenta) dias após o recebimento.

A despesa ocorrerá na funcional programática do Orçamento Vigente desta Casa, sendo essa: 03/01/2624/3.3.90.39.

Gabinete da Presidência, 17 de outubro de 2024.

***Robson de Oliveira Souza***  
**Presidente**



**EPP OUTUBRO (PARTE II) – 2024**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TRÊS RIOS – SAAETRI**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO n° 90028/2024**

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios, por intermédio do Departamento de Licitações, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico - Processo n° 3184/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE 16.422 QUILOS DE CLORO GÁS LIQUEFEITO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificações constantes do Edital e demais anexos. Data da sessão de pregão: 06/11/2024, às 09h30m, no sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Os interessados poderão retirar o Edital e seus anexos no referido site ou em [www.saaetri.com.br](http://www.saaetri.com.br). Aprovado e autorizado pela Autoridade Competente: Jean Louis Silveira – Diretor.

**1º T.A. CONTRATO n° 0015/2024**

**PP 013/2023**

**CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios - SAAETRI, CNPJ n° 39.754.247/0001 - 39.

**CONTRATADO:** M.J.A. Comércio Atacadista Ltda ME, CNPJ 18.764.220/0001-57, Rua Santa Terezinha, n° 405, Galpão 1, Bairro Santa Terezinha, Três Rios/RJ, telefone (24) 2252-7898, e-mail: [mjaloures@gmail.com](mailto:mjaloures@gmail.com).

**OBJETO:** Acréscimo de 19,620853% sobre o valor total do contrato. **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 65, §1º da Lei n° 8.666/1993. **VALOR GLOBAL:** R\$ 65.991,60 (sessenta e cinco mil, novecentos e noventa e um reais e sessenta centavos).

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 078-2024**

PREGÃO ELETRÔNICO 90020-2024 – PROCESSO N° 2910-2024

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, CNPJ: 39.754.247/0001 - 39.

EMPRESA DETENTORA: VIVO LICITAÇÕES LTDA, CNPJ: 30.041.676/0001-94.

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição do seguinte:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
150	SINALIZADOR LED P/ CONE	PÇ	75	ZEUS	79,50	5.962,50

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133-2021, Decreto Municipal 7.144-2023 (SRP) – **VIGÊNCIA: 27/09/2024 a 27/09/2025.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 079-2024**

PREGÃO ELETRÔNICO 90027-2024 – PROCESSO N° 4828-2024

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, CNPJ: 39.754.247/0001 - 39.

EMPRESA DETENTORA: PAVIMAQ PAVIMENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 14.237.594/0001-63.

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição do seguinte:



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	<p>CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente Estocável) DNIT 031/2006-ES e DNER-ES 313/97, em usina de asfalto, fabricação de CBUQ e não de PMF ou fria, com a temperatura do ligante não inferior a 107°C, tendo granulometria densa tipo faixa “C” (percentual em massa passando 100% em peneira 3/4”, 80-100% em peneira 1/2” e 2-10% em peneira nº 200 com tolerância máxima na faixa de 7-2%), dosado em até 6%, não inferior a 4% com CAP (DNER-EM 204) não emulsionado, não diluído, mantendo massa específica do CAP = 1.000 Kg/dm³ com variação máxima e mínima conforme norma DNEREM 204, sofrendo processo de adição de DOPE (DNER-ME 078 e DNER 079) por compósito químico polimerizado, límpido, de cor marrom escura, incompatível com produtos de classe 5.1, subclasse 2.3, que apresenta toxicidade por inalação LC500 &lt; 1000 ppm, subclasse 4.1, ONU: 3101, 3102, 3111 e 3112 e subclasse 6.1 do grupo de embalagem 1, GARANTINDO ESTOCABILIDADE A GRANEL POR 90 DIAS DEPOIS DE USINADO, sem perder trabalhabilidade, com garantia de aplicação fria, ambientes úmidos e sob chuva, sem perder a coesão depois de aplicado, garantindo a compactação (porcentagem de vazio, com percentual entre 3 a 5 – DNIT 031/2006) e estabilidade (DNER-ME 043 Kgf/ mínimo de 500), mistura asfáltica.</p>	TON	3.000	520,00	1.560.000,00
02	<p>CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente Convencional) DNIT 031/2006-ES e DNER-ES 313/97, granulometria densa tipo faixa “C” (percentual em massa passando 100% em peneira 3/4”, 80-100% em peneira 1/2” e 2- 10% em peneira nº 200 com tolerância máxima na faixa de 7-2%), dosado em até 6%, não inferior a 4% com CAP (DNER-EM 204), mantendo massa específica do CP=500 Kg/dm³ com variação máxima e mínima conforme norma DNER-EM 204</p>	TON	1.500	469,00	703.500,00



**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 14.133-2021, Decreto Municipal 7.144-2023 (SRP) – VIGÊNCIA: 11/10/2024 a 11/10/2025.



## AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS/ LICENÇA SANITÁRIA EXPEDIDA.

A Coordenadoria de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere, concede Autorização de Funcionamento (BOF), Liberação de Licença Sanitária, aos estabelecimentos do Município de Três Rios, mediante aos cumprimentos de normas e técnicas sanitárias segundo legislações pertinentes.

ESTABELECIMENTOS LICENCIADOS MÊS: SETEMBRO DE 2024.

**DATA: 02/09/2024**

- CAMINHÃO C. FECHADA – VW WORKER – COR: BRANCA – PLACA: LLV 4402 Nº. Processo: L/046/13  
END: ESTRADA JORGE ELIAS, Nº 100 – CANTAGALO – TRÊS RIOS – RJ. Exp.em: 02/09/2024  
Val. 30/08/2025
- CAMINHÃO C. FECHADA – FRIGORIFICO – COR: BRANCA – PLACA:KPM 3487 Nº. Processo: L/2875/02  
END: ESTRADA JORGE ELIAS, Nº 100 – CANTAGALO – TRÊS RIOS – RJ. Exp.em: 02/09/2024  
Val. 30/08/2025
- CAMINHÃO C. FECHADA – FRIGORIFICO – COR: BRANCA – PLACA: RUV8E09 Nº. Processo: L/295/22  
END: ESTRADA JORGE ELIAS, Nº 100 – CANTAGALO – TRÊS RIOS – RJ. Exp.em: 02/09/2024  
Val. 30/08/2025
- CAMINHÃO C. FECHADA –FRIGORIFICO – COR: BRANCA – PLACA: RUV 8E10 Nº. Processo: L/304/22  
END: ESTRADA JORGE ELIAS, Nº 100 – CANTAGALO – TRÊS RIOS – RJ. Exp.em: 02/09/2024  
Val. 30/08/2025
- CAMINHÃO C. FECHADA – VW WORKER – COR: BRANCA – PLACA: RUV8E11 Nº. Processo: L/303/22  
END: ESTRADA JORGE ELIAS, Nº 100 – CANTAGALO – TRÊS RIOS – RJ. Exp.em: 02/09/2024  
Val. 30/08/2025
- CAMINHÃO C. FECHADA – FRIGORIFICO – COR: BRANCA – PLACA: RUV8E12 Nº. Processo: L/046/13  
END: ESTRADA JORGE ELIAS, Nº 100 – CANTAGALO – TRÊS RIOS – RJ. Exp.em: 02/09/2024  
Val. 30/08/2025
- CAMINHÃO C. FECHADA –FRIGORIFICO – COR: BRANCA – PLACA: RUV8E13 Nº. Processo: L/299/22  
END: ESTRADA JORGE ELIAS, Nº 100 – CANTAGALO – TRÊS RIOS – RJ. Exp.em: 02/09/2024  
Val. 30/08/2025

Secretaria de  
SAÚDE E DEFESA CIVIL



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

- CAMINHÃO C. FECHADA – COR: BRANCA – PLACA: LLC 1916  
END: ESTRADA JORGE ELIAS, Nº 100 – CANTAGALO – TRÊS RIOS – RJ. Nº. Processo: L/046/10  
Exp.em: 02/09/2024  
Val. 30/08/2025
- CAMINHÃO C. FECHADA – COR: BRANCA – PLACA: LLC 1659  
END: ESTRADA JORGE ELIAS, Nº 100 – CANTAGALO – TRÊS RIOS – RJ. Nº. Processo: L/044/10  
Exp.em: 02/09/2024  
Val. 30/08/2025
- CAMINHÃO C. FECHADA – COR: BRANCA – PLACA: KRB 6D86  
END: ESTRADA JORGE ELIAS, Nº 100 – CANTAGALO – TRÊS RIOS – RJ. Nº. Processo: L/045/10  
Exp.em: 02/09/2024  
Val. 30/08/2025
- CAMINHÃO C. FECHADA – COR: BRANCA – PLACA: KZZ 8179  
END: ESTRADA JORGE ELIAS, Nº 100 – CANTAGALO – TRÊS RIOS – RJ. Nº. Processo: L/198/16  
Exp.em: 02/09/2024  
Val. 30/08/2025
- CAMINHÃO C. ABERTA – COR: BRANCA – PLACA: LPO 2138  
END: ESTRADA JORGE ELIAS, Nº 100 – CANTAGALO – TRÊS RIOS – RJ. Nº. Processo: L/059/10  
Exp.em: 02/09/2024  
Val. 30/08/2025
- CAMINHÃO C. ABERTA – COR: BRANCA – PLACA: LUV 1982  
END: ESTRADA JORGE ELIAS, Nº 100 – CANTAGALO – TRÊS RIOS – RJ. Nº. Processo: L/4207/05  
Exp.em: 02/09/2024  
Val. 30/08/2025
- CAMINHÃO C. ABERTA – COR: BRANCA – PLACA: LUC 1784  
END: ESTRADA JORGE ELIAS, Nº 100 – CANTAGALO – TRÊS RIOS – RJ. Nº. Processo: L/4208/05  
Exp.em: 02/09/2024  
Val. 30/08/2025
- CAMINHÃO C. FECHADA – VW WORKER – COR: BRANCA – PLACA:KRM 4967  
END: ESTRADA JORGE ELIAS, Nº 100 – CANTAGALO – TRÊS RIOS – RJ. Nº. Processo: L/065/13  
Exp.em: 02/09/2024  
Val. 30/08/2025
- CAMINHÃO C. ABERTA – COR: BRANCA – PLACA:KNW 5D37  
END: ESTRADA JORGE ELIAS, Nº 100 – CANTAGALO – TRÊS RIOS – RJ. Nº. Processo: L/030/10  
Exp.em: 02/09/2024  
Val. 30/08/2025
- CAMINHÃO C. FECHADA – VW WORKER – COR: BRANCA – PLACA: LMA 7163  
END: ESTRADA JORGE ELIAS, Nº 100 – CANTAGALO – TRÊS RIOS – RJ. Nº. Processo: L/068/14  
Exp.em: 02/09/2024  
Val. 30/08/2025
- CAMINHÃO C. ABERTA – COR: BRANCA – PLACA: LQS 6532  
END: ESTRADA JORGE ELIAS, Nº 100 – CANTAGALO – TRÊS RIOS – RJ. Nº. Processo: L/067/14  
Exp.em: 02/09/2024  
Val. 30/08/2025

Secretaria de  
SAÚDE E DEFESA CIVIL



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

- CAMINHÃO C. FECHADA – VW WORKER – COR: BRANCA – PLACA: KXU 3282 Nº. Processo: L/048/10  
END: ESTRADA JORGE ELIAS, Nº 100 – CANTAGALO – TRÊS RIOS – RJ. Exp.em: 02/09/2024  
Val. 30/08/2025
- CAMINHÃO C. ABERTA – COR: BRANCA – PLACA: KVV 4870 Nº. Processo: L/122/17  
END: ESTRADA JORGE ELIAS, Nº 100 – CANTAGALO – TRÊS RIOS – RJ. Exp.em: 02/09/2024  
Val. 30/08/2025
- CAMINHÃO C. FECHADA – VW WORKER – COR: BRANCA – PLACA: LUP 4858 Nº. Processo: L/143/12  
END: ESTRADA JORGE ELIAS, Nº 100 – CANTAGALO – TRÊS RIOS – RJ. Exp.em: 02/09/2024  
Val. 30/08/2025
- CAMINHÃO C. FECHADA – COR: BRANCA – PLACA: LVB 3157 Nº. Processo: L/4255/06  
END: ESTRADA JORGE ELIAS, Nº 100 – CANTAGALO – TRÊS RIOS – RJ. Exp.em: 02/09/2024  
Val. 30/08/2025
- CAMINHÃO C. FECHADA – COR: BRANCA – PLACA: KPM 3483 Nº. Processo: L/059/09  
END: ESTRADA JORGE ELIAS, Nº 100 – CANTAGALO – TRÊS RIOS – RJ. Exp.em: 02/09/2024  
Val. 30/08/2025
- CAMINHÃO C. FECHADA – COR: BRANCA – PLACA: KXK 3306 Nº. Processo: L/061/10  
END: ESTRADA JORGE ELIAS, Nº 100 – CANTAGALO – TRÊS RIOS – RJ. Exp.em: 02/09/2024  
Val. 30/08/2025
- CAMINHÃO C. FECHADA – COR: BRANCA – PLACA: KVF 6690 Nº. Processo: L/058/10  
END: ESTRADA JORGE ELIAS, Nº 100 – CANTAGALO – TRÊS RIOS – RJ. Exp.em: 02/09/2024  
Val. 30/08/2025
- CAMINHÃO C. FECHADA – COR: BRANCA – PLACA: KRK 2646 Nº. Processo: L/069/10  
END: ESTRADA JORGE ELIAS, Nº 100 – CANTAGALO – TRÊS RIOS – RJ. Exp.em: 02/09/2024  
Val. 30/08/2025
- CAMINHÃO C. FECHADA – COR: BRANCA – PLACA: LPO 1812 Nº. Processo: L/042/10  
END: ESTRADA JORGE ELIAS, Nº 100 – CANTAGALO – TRÊS RIOS – RJ. Exp.em: 02/09/2024  
Val. 30/08/2025
- CAMINHÃO C. FECHADA – COR: BRANCA – PLACA: LPO 1809 Nº. Processo: L/060/10  
END: ESTRADA JORGE ELIAS, Nº 100 – CANTAGALO – TRÊS RIOS – RJ. Exp.em: 02/09/2024  
Val. 30/08/2025
- CAMINHÃO C. FECHADA – COR: BRANCA – PLACA: LMX 7H81 Nº. Processo: L/047/10  
END: ESTRADA JORGE ELIAS, Nº 100 – CANTAGALO – TRÊS RIOS – RJ. Exp.em: 02/09/2024  
Val. 30/08/2025

Secretaria de  
SAÚDE E DEFESA CIVIL



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

- CAMINHÃO C. FECHADA – COR: BRANCA – PLACA: LRP1866  
END: ESTRADA JORGE ELIAS, Nº 100 – CANTAGALO – TRÊS RIOS – RJ. Nº. Processo: L/062/10  
Exp.em: 02/09/2024  
Val. 30/08/2025
- CAMINHÃO C. FECHADA – COR: BRANCA – PLACA: KPQ 1F12  
END: ESTRADA JORGE ELIAS, Nº 100 – CANTAGALO – TRÊS RIOS – RJ. Nº. Processo: L/063/10  
Exp.em: 02/09/2024  
Val. 30/08/2025
- CAMINHÃO C. FECHADA – COR: BRANCA – PLACA: LMX 7H81  
END: ESTRADA JORGE ELIAS, Nº 100 – CANTAGALO – TRÊS RIOS – RJ. Nº. Processo: L/047/10  
Exp.em: 02/09/2024  
Val. 30/08/2025
- CAMINHÃO C. FECHADA – COR: BRANCA – PLACA: KNW 6133  
END: ESTRADA JORGE ELIAS, Nº 100 – CANTAGALO – TRÊS RIOS – RJ. Nº. Processo: L/115/10  
Exp.em: 02/09/2024  
Val. 30/08/2025
- CAMINHÃO C. FECHADA – COR: BRANCA – PLACA: LRN 1915  
END: ESTRADA JORGE ELIAS, Nº 100 – CANTAGALO – TRÊS RIOS – RJ. Nº. Processo: L/068/10  
Exp.em: 02/09/2024  
Val. 30/08/2025
- CAMINHÃO C. FECHADA – COR: BRANCA – PLACA: LBW 4873  
END: ESTRADA JORGE ELIAS, Nº 100 – CANTAGALO – TRÊS RIOS – RJ. Nº. Processo: L/4252/06  
Exp.em: 02/09/2024  
Val. 30/08/2025
- CAMINHÃO C. FECHADA – COR: BRANCA – PLACA: LQN1536  
END: ESTRADA JORGE ELIAS, Nº 100 – CANTAGALO – TRÊS RIOS – RJ. Nº. Processo: L/4253/06  
Exp.em: 02/09/2024  
Val.30/08/2025
- CAMINHÃO C. FECHADA – COR: BRANCA – PLACA: KOU1049  
END: ESTRADA JORGE ELIAS, Nº 100 – CANTAGALO – TRÊS RIOS – RJ. Nº. Processo: L/067/10  
Exp.em: 02/09/2024  
Val. 30/08/2025
- CAMINHÃO C. FECHADA – COR: BRANCA – PLACA: KNU 3877  
END: ESTRADA JORGE ELIAS, Nº 100 – CANTAGALO – TRÊS RIOS – RJ. Nº. Processo: L/065/10  
Exp.em: 02/09/2024  
Val. 30/08/2025
- CAMINHÃO C. FECHADA – COR: BRANCA – PLACA: LQS 2553  
END: ESTRADA JORGE ELIAS, Nº 100 – CANTAGALO – TRÊS RIOS – RJ. Nº. Processo: L/045/13  
Exp.em: 02/09/2024  
Val. 30/08/2025
- CAMINHÃO C. FECHADA – COR: BRANCA – PLACA: KQF 0747  
END: ESTRADA JORGE ELIAS, Nº 100 – CANTAGALO – TRÊS RIOS – RJ. Nº. Processo: L/4206/05  
Exp.em: 02/09/2024  
Val. 30/08/2025

Secretaria de  
SAÚDE E DEFESA CIVIL



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

- CAMINHÃO C. FECHADA – COR: BRANCA – PLACA: LPO 2000  
END: ESTRADA JORGE ELIAS, Nº 100 – CANTAGALO – TRÊS RIOS – RJ. Nº. Processo: L/041/10  
Exp.em: 02/09/2024  
Val. 30/08/2025
- CAMINHÃO C. FECHADA – COR: BRANCA – PLACA: KPI 5791  
END: ESTRADA JORGE ELIAS, Nº 100 – CANTAGALO – TRÊS RIOS – RJ. Nº. Processo: L/041/13  
Exp.em: 02/09/2024  
Val. 30/08/2025
- CARRETA SIDER – RANDOM – COR: BRANCA – PLACA: LUZ 2745  
END: ESTRADA JORGE ELIAS, Nº 100 – CANTAGALO – TRÊS RIOS – RJ. Nº. Processo: L/4320/06  
Exp.em: 02/09/2024  
Val. 30/08/2025
- CAMINHÃO C. FECHADA FRIGORIFICO – COR: BRANCA – PLACA: RUV8E03  
END: ESTRADA JORGE ELIAS, Nº 100 – CANTAGALO – TRÊS RIOS – RJ. Nº. Processo: L/300/22  
Exp.em: 02/09/2024  
Val. 30/08/2025
- CAMINHÃO C. FECHADA FRIGORIFICO – COR: BRANCA – PLACA: RUV8E04  
END: ESTRADA JORGE ELIAS, Nº 100 – CANTAGALO – TRÊS RIOS – RJ. Nº. Processo: L/298/22  
Exp.em: 02/09/2024  
Val. 30/08/2025
- CAMINHÃO C. FECHADA FRIGORIFICO – COR: BRANCA – PLACA: KPI 8E06  
END: ESTRADA JORGE ELIAS, Nº 100 – CANTAGALO – TRÊS RIOS – RJ. Nº. Processo: L/297/22  
Exp.em: 02/09/2024  
Val. 30/08/2025
- CAMINHÃO C. FECHADA FRIGORIFICO – COR: BRANCA – PLACA: KPI 8E07  
END: ESTRADA JORGE ELIAS, Nº 100 – CANTAGALO – TRÊS RIOS – RJ. Nº. Processo: L/296/22  
Exp.em: 02/09/2024  
Val. 30/08/2025
- CAMINHÃO C. FECHADA FRIGORIFICO – COR: BRANCA – PLACA: LMU4A32  
END: ESTRADA JORGE ELIAS, Nº 100 – CANTAGALO – TRÊS RIOS – RJ. Nº. Processo: L/188/19  
Exp.em: 02/09/2024  
Val. 30/08/2025
- CAMINHÃO C. FECHADA FRIGORIFICO – COR: BRANCA – PLACA: LQT5018  
END: ESTRADA JORGE ELIAS, Nº 100 – CANTAGALO – TRÊS RIOS – RJ. Nº. Processo: L/066/13  
Exp.em: 02/09/2024  
Val. 30/08/2025
- CAMINHÃO C. FECHADA FRIGORIFICO – COR: BRANCA – PLACA: KXI6057  
END: ESTRADA JORGE ELIAS, Nº 100 – CANTAGALO – TRÊS RIOS – RJ. Nº. Processo: L/187/16  
Exp.em: 02/09/2024  
Val. 30/08/2025
- CAMINHÃO C. FECHADA FRIGORIFICO – COR: BRANCA – PLACA: KRB 6435  
END: ESTRADA JORGE ELIAS, Nº 100 – CANTAGALO – TRÊS RIOS – RJ. Nº. Processo: L/112/10  
Exp.em: 02/09/2024  
Val. 30/08/2025

Secretaria de  
SAÚDE E DEFESA CIVIL



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

- CERQUEIRA LEITE PANIFICADORA LTDA  
CNPJ: 39.934.395/0001-35  
END: RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA ,217  
Nº Processo: V/089/21  
Exp.em: 02/09/2024  
Val. 30/07/2025
- ANTONIO PAULO SILVESTRE (AMBULANTE)  
END: RUA SEBASTIÃO CASSIANO DA SILVA, 209- BAIRRO: PURYS – TRÊS RIOS – RJ  
Nº Processo: L/131/09  
Exp.em: 02/09/2024  
Val. 30/08/2025
- VIAÇÃO PROGRESSO E TURISMO S/A  
CNPJ: 32.404.063/0001-08  
END: AVENIDA CONDESSA DO RIO NOVO, 881  
Nº Processo: V/167/15  
Exp.em: 02/09/2024  
Val. 30/07/2025
- G V DE OLIVEIRA DUTRA LIMA (PROVISÓRIO)  
CNPJ:56.283.270/0001-01  
END: RUA ÁLVARO WASHINGTON KOPKE, Nº 368  
Nº Processo: V/252/24  
Exp.em: 02/09/2024  
**PROVISÓRIO Até 02/10/2024**
- MARIANA DO ESPIRITO SANTO E SANTOS LTDA  
CNPJ: 47.941.291/0001-86  
END: RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 303 – CASA 02  
Nº Processo: V/353/22  
Exp.em: 02/09/2024  
Val. 30/04/2025

**DATA 03/09/2024**

- CARLA BEATRIZ FONTOURA BEZERRA MARINI  
CPF: :  
END: RUA DR. WALMIR PEÇANHA, Nº 61 SALA 101  
Nº Processo: V/260/15  
Exp.em: 03/09/2024  
Val. 30/04/2025
- GIANNONE TRANSPORTES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO  
CNPJ: 08.186.591/0004-98  
END: AV. ZOELO SOLA, Nº 1100 – LOTE AREA C  
Nº Processo: V/247/24  
Exp.em: 03/09/2024  
Val. 30/09/2025
- DI BELLO PIZZARIA E RESTAURANTE EIRELLI  
CNPJ: 27.249.542/0001-59  
END: RUA QUATORZE DE DEZEMBRO, Nº 301  
Nº Processo: V/040/18  
Exp.em: 03/09/2024  
Val. 30/03/2025
- C. A. POGGIANELLA COMÉRCIO DE ARTIGO DE ANIMAIS LTDA  
CNPJ: 45.138.717/0001-32  
END: RUA QUINZE DE NOVEMBRO, Nº 150.  
Nº Processo: V/061/22  
Exp.em: 03/09/2024  
Val. 30/10/2025
- CEREAIS BRAMIL LTDA – PV26  
CNPJ: 32.296.378/0035-10  
END: RUA PADRE SOLANO, Nº 619, VILA ISABEL.  
Nº Processo: V/235/19  
Exp.em: 03/09/2024  
Val. 30/06/2025

Secretaria de  
SAÚDE EDEFESA CIVIL



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

**DATA 04/09/2024**

- JOICE DA SILVA MACHADO MOURA  
CPF:  
END: RUA CERQUEIRA, Nº 33 - SALA 503.  
Nº Processo: V/040/21  
Exp.em: 04/09/2024  
Val. 30/04/2025
- NATANI DE CASSIA VIANA DA SILVA CONSULTORIA ESPORTIVA  
CNPJ: 60.901.526/0001-10  
END: RUA JOAO FABRICIO JOSE, Nº 164.  
Nº Processo: V/237/24  
Exp.em: 04/09/2024  
**PROVISÓRIA ATÉ 04/10/2024**
- MV SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA.  
CNPJ: 51.251.553/0001-58  
END: RUA DR OSWALDO CRUZ, Nº 288 – SALA 01.  
Nº Processo: V/170/23  
Exp.em: 04/09/2024  
Val. 30/04/2025
- JCR DROGARIA E PERFUMARIA LTDA.  
CNPJ: 47.704.139/0001-80  
END: AV. NELSON VIANA, Nº 652.  
Nº Processo: V/359/22  
Exp.em: 04/09/2024  
Val. 30/04/2025
- ANGELO ANTÔNIO NEGREIROS BONFANTE..  
CPF:  
END: AV. ANTONIO TEIXEIRA PEÇANHA, Nº 210.  
Nº Processo: V/253/24  
Exp.em: 04/09/2024  
**PROVISÓRIO ATÉ 04/10/2024**

**DATA: 05/09/2024**

- LARISSA CRISTINA NOGUEIRA.  
CNPJ: 23.545.042/0001-03  
END: AV CONDESSA DO RIO NOVO, Nº 1739 – APTO 201.  
Nº Processo: V/160/24  
Exp.em: 05/09/2024  
Val. 30/04/2025
- FARMÁCIA TRIESTE LTDA.  
CNPJ: 04.493.859/0001-30  
END: RUA PROFESSOR MOREIRA, 1726 – LOJA 11.  
Nº Processo: V/075/12  
Exp.em: 05/09/2024  
**PROVISÓRIO ATÉ 05/10/2024**
- FARMACIA TR CONDESSA DO RIO NOVO LTDA - ME.  
CNPJ: 25.367.177/0004-02  
END: RUA PROFESSOR MOREIRA, Nº 1726 - LOJAS 03 E 04.  
Nº Processo: V/042/23  
Exp.em: 05/09/2024  
Val. 30/04/2025
- CAMILA CRISTINA SEIXAS LIMA.  
CPF:  
END: AV. JORGE DA COSTA SOARES, Nº 223 - CASA 01.  
Nº Processo: V/256/24  
Exp.em: 05/09/2024  
**PROVISÓRIO ATÉ 05/10/2024**
- VITOR SILVA PAES LEME ARRUDA.  
CPF:  
END: RUA PADRE SOLANO, Nº 04 – CASA 01.  
Nº Processo: V/122/16  
Exp.em: 05/09/2024  
Val. 30/04/2025

Secretaria de  
SAÚDE E DEFESA CIVIL



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

- CAMINHÃO C. SEMI-REBOQUE – SR/THERMOSARA SR FG – COR: BRANCA – PLACA: MIV 7166  
Nº. Processo: L/254/24  
END: ESTRADA JORGE ELIAS, Nº 100 – CANTAGALO – TRÊS RIOS – RJ. Exp.em: 06/09/2024  
Val. 30/08/2025
- TATIANA DE SOUZA VASCONCELLOS Nº Processo: V/257/24  
CPF: Exp.em: 06/09/2024  
END: RUA DOUTOR CARVALHO LIMA, Nº 114 Val. 30/04/2025
- INTENSIMED HOME CARE TRANSPORTE. AMBULÂNCIA UTI S/ NEONATAL /RENAULT– Cor: Branca –  
CHASSI: 93YMAFEXCKJ601109 Nº Processo: L/288/18  
CPF: Exp.em: 06/09/2024  
END: AV. PREFEITO ALBERTO DA SILVA LAVINAS, 999 – CENTRO. **PROVISÓRIO ATE 06/10/2024**

**DATA 09/09/2024**

- LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE AREAL Nº Processo: V/046/15  
CNPJ: 02.063.991/0003-49 Exp.em: 09/09/2024  
END: RUA DA BANDEIRA, Nº 14 A Val. 30/04/2025
- PALOMA TORNO AREAS Nº Processo: V/158/15  
CPF: Exp.em: 09/09/2024  
END: RUA GOMES PORTO, Nº 225, SALA 707. Val. 30/04/2025
- NILSON ARAUJO AREAS Nº Processo: V/043/12  
CPF: Exp.em: 09/09/2024  
END: RUA GOMES PORTO, Nº 225, SALA 707. Val. 30/04/2025
- FABIANA PUREZA SANCHES Nº Processo: V/259/24  
CPF: Exp.em: 09/09/2024  
END: RUA TEIXEIRA DO ROSARIO, Nº 187 Val. 30/04/2025

**DATA 10/09/2024**

- E A STELMANN SERVIÇOS DE SAUDE. Nº Processo: V/006/19  
CNPJ: 23.208.207/0001-51 Exp.em: 10/09/2024  
END: AV. PREFEITO SAMIR NASSER, Nº 350 **PROVISÓRIO ATÉ 10/10/2024**
- O L SAUDE BUCAL LTDA. Nº Processo: V/069/19  
CNPJ: 32.999.475/0001-20 Exp.em: 10/09/2024  
END: RUA MARIANO PROCÓPIO, Nº 368 Val. 30/04/2025

Secretaria de  
SAÚDE EDEFESA CIVIL



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

• MJA COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA. Nº Processo: V/043/14  
CNPJ: 19.247.686/0001-48 Exp.em: 10/09/2024  
END: RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 303 – LOJA 26A Val. 30/04/2025

• DROGARIA FARMARIAS PARQUE COMERCIAL LTDA ME. Nº Processo: V/126/23  
CNPJ: 49.176.205/0001-11 Exp.em: 10/09/2024  
END: RUA DOUTOR WALMIR PEÇANHA, Nº 64 – SALA D **PROVISÓRIO ATÉ 10/10/2024**

• MASSI DROGARIA LTDA. Nº Processo: V/013/19  
CNPJ: 32.461298/0001-23 Exp.em: 10/09/2024  
END: PÇ. DA AUTONOMIA, Nº 10 Val. 30/04/2025

**DATA 11/09/2024**

• DAMYS-BRUN PRODUTOS DE PERFUMARIA E COSMETICOS LTDA Nº Processo: V/234/24  
CNPJ: 03.234.814/0001-89 Exp.em: 11/09/2024  
END: RUA PREFEITO WALTER FRANCKLIN, Nº 129 Val. 30/04/2025

• FELIPE CARDOSO LELES DE OLIVEIRA. Nº Processo: V/030/22  
CNPJ: 45.025.427/0001-82 Exp.em: 11/09/2024  
END: RUA DOUTOR WALMIR PEÇANHA, Nº 64 - SALA 17. Val. 30/04/2025

• MÁRCIA DA COSTA RODRIGUES. (AMBULANTE) Nº Processo: L/ 131/09  
END: RUA 02 – QUADRA A, 107- Exp.em: 11/09/2024  
Val. 30/08/2025

• SEU LUGAR SAUDÁVEL LTDA Nº Processo: V/136/24  
CNPJ: 36.380.838/0001-03 Exp.em: 11/09/2024  
END: RUA SANTOS DUMONT, Nº 25 Val. 30/03/2025

• PAULA DE ALMEIDA RINALDI AMARANTE. Nº Processo: V/260/24  
CPF: Exp.em: 11/09/2024  
END: RUA DR. ANTONIO CARLOS, Nº 517 – APTO 1110 Val. 30/04/2025

**DATA 12/09/2024**

• DIEGO DOS SANTOS BRASIL. Nº Processo: V/155/24  
CNPJ: 34.671.898/0001-41 Exp.em: 12/09/2024  
END: RUA DR. WALMIR PEÇANHA, Nº 64 – LOJA 07 Val. 30/04/2025

• LETÍCIA DOMINGUES DE FREITAS. Nº Processo: V/192/21  
CPF: Exp.em: 12/09/2024  
END: PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, Nº 41 – APTº 501 Val. 30/04/2025

Secretaria de  
SAÚDE E DEFESA CIVIL



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

• SONIA MARIA PLANTES DE LIMA.  
CPF:  
END: RUA DR. WALMIR PEÇANHA, N° 61 – SALA 102  
Nº Processo: V/063/11  
Exp.em: 12/09/2024  
Val. 30/04/2025

• LIDIANE DE CASTRO SANTOS.  
CNPJ: 31.407.750/0001-06  
END: TRAVESSA AUGUSTO DE ALMEIDA, N° 44 – SALA 205  
Nº Processo: V/186/22  
Exp.em: 12/09/2024  
Val. 30/04/2025

**DATA 13/09/2024**

• CRISTINA ROLO ALCOFORADO.  
CNPJ: 15.132.744/0001-37  
END: RUA LINCOLN DE ALMEIDA PEÇANHA, N° 219 – BLC 01 – LOJA 03  
Nº Processo: V/249/21  
Exp.em: 13/09/2024  
Val. 30/04/2025

• ASSOCIAÇÃO MISSÃO AJUDAR.  
CNPJ: 17.089.949/0001-02  
END: AVENIDA PREFEITO SAMIR NASSER, N° 1452  
Nº Processo: V/162/12  
Exp.em: 13/09/2024  
Val. 30/04/2025

• DIOGO AGUIAR LEITE.  
CPF:  
END: RUA GOMES PORTO, N° 225 – SALA 706  
Nº Processo: V/254/23  
Exp.em: 13/09/2024  
Val. 30/04/2025

• GREENPEOPLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA  
CNPJ: 21.746.980/0001-46  
END: ESTRADA BR 393 S/N KM 155,8  
Nº Processo: V/212/17  
Exp.em: 13/09/2024  
Val. 30/09/2025

**DATA 16/09/2024**

• PADARIA E CONFEITARIA PÃO REAL LTDA ME  
CNPJ: 42.304.730/001-26  
END: RUA IGLESIAS LOPES, N° 1570 – LOJA 02  
Nº Processo: V/172/23  
Exp.em: 16/09/2024  
Val. 30/07/2025

• ASO – ASSESSORIA EM SAÚDE OCUPACIONAL LTDA.  
CNPJ: 39.754.114/0001-62  
END: RUA DR OSWALDO CRUZ, 143  
Nº Processo: V/021/19  
Exp.em: 16/09/2024  
Val. 30/04/2025

• JEFERSON DO CARMO CURCINO  
CNPJ: 33.069.372/001-23  
END: ESTRADA UNIÃO INDÚSTRIA KM 124  
Nº Processo: V/052/19  
Exp.em: 16/09/2024  
Val. 30/04/2025

• ALINE SILVESTRE MARTINS DE SOUZA.  
CPF:  
END: RUA DR. WALMIR PEÇANHA, N° 50 – SALA 301  
Nº Processo: V/220/24  
Exp.em: 16/09/2024  
Val. 30/04/2025

Secretaria de  
SAÚDE E DEFESA CIVIL



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

- NILIAN DO NASCIMENTO COELHO. Nº Processo: V/014/18  
CPF: Exp.em: 16/09/2024  
END: RUA PRESIDENTE VARGAS, Nº 595 – SALA 307 Val. 30/04/2025

**DATA 17/09/2024**

- CEREAIS BRAMIL LTDA. Nº Processo: V/201/09  
CNPJ: 32.296.378/0016-57 Exp.em: 17/09/2024  
END: ESTRADA ELIAS JORGE, Nº 102 Val. 30/09/2025
- CEREAIS BRAMIL LTDA. Nº Processo: V/250/10  
CNPJ: 32.296.378/0040-87 Exp.em: 17/09/2024  
END: RUA PROJETADA B, PARTE DO LOTE 10 – GALPÃO 5 Val. 30/09/2025
- SILVIA DA COSTA FARIA COMÉRCIO DE DOCES E ARTIGOS PARA FESTA LTDA ME. Nº Processo: V/130/18  
CNPJ: 30.421.228/0001-16 Exp.em: 17/09/2024  
END: PÇ VISCONDE DO RIO NOVO, Nº 27 Val. 30/09/2025
- DOLCE E BANNANA COMÉRCIO DE DOCES E ARTIGOS PARA FESTA LTDA-ME Nº Processo: V/208/17  
CNPJ: 28.502.801/0001-74 Exp.em: 17/09/2024  
END: RUA GOMES PORTO, Nº 77 Val. 30/09/2025
- I2M OBSTETRÍCIA LTDA. Nº Processo: V/235/24  
CNPJ: 55.438.245/0001-97 Exp.em: 17/09/2024  
END: RUA DOUTOR CARVALHO LIMA, Nº 40 Val. 30/09/2025
- ANDREA ANDRADE ALBERTO DE ARAUJO SANTOS. Nº Processo: V/232/22  
CPF: Exp.em: 17/09/2024  
END: RUA ANTÔNIO CARLOS, Nº 517, LOJAS 02, 03, 04 E 05. Val. 30/09/2025
- CAIO SOUZA MACEDO. Nº Processo: V/264/24  
CPF: Exp.em: 17/09/2024  
END: AV. PREFEITO ALBERTO DA SILVA LAVINAS, Nº 1501 – APTO 1002 Val. 30/09/2025

**DATA: 18/09/2024**

- OFTALMO LASER TRÊS RIOS LTDA. Nº Processo: V/289/24  
CNPJ: 52.527.969/0001-19 Exp.em: 18/09/2024  
END: TV. AUGUSTO DE ALMEIDA, Nº 44 – SALA 106 Val. 30/04/2025
- FLAVIANA CASTRO DA SILVA FLORENTINO. Nº Processo: V/010/23  
CNPJ: 48.820.247/0001-80 Exp.em: 18/09/2024  
END: RUA SÃO JOSÉ, Nº 1218 Val. 30/07/2025

Secretaria de  
SAÚDE E DEFESA CIVIL



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

• KETEK COMERCIAL LTDA.  
CNPJ: 11.404.442/0002-09  
END: RUA JACINTO SOBRINHO, N° 01

Nº Processo: V/087/21  
Exp.em: 18/09/2024  
Val. 30/06/2025

**DATA: 19/09/2024**

• LIFE ANALISES CLINICAS LTDA ME.  
CNPJ: 14.764.709/0001-78  
END: RUA RITA CERQUEIRA, N° 134

Nº Processo: V/083/12  
Exp.em: 19/09/2024  
Val. 30/04/2025

• EXAMES ANALISES CLINICAS S/C LTDA ME.  
CNPJ: 31.845.472/0001-79  
END: RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, N° 232

Nº Processo: V/059/13  
Exp.em: 19/09/2024  
Val. 30/04/2025

• RIBAS BRUSTOLIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.  
CNPJ: 57.055.847/0001-90  
END: PÇ. DA AUTONOMIA, N° 40 – SALA 601

Nº Processo: V/265/24  
Exp.em: 19/09/2024  
Val. 30/04/2025

• CYNTHIA B. GAUDARD LTDA.  
CNPJ: 51.285.943/0001-49  
END: RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, N° 186

Nº Processo: V/193/23  
Exp.em: 19/09/2024  
Val. 30/04/2025

• RIO SUL ODONTOLOGIA INTEGRADA DR. MARCO PAVIATO LTDA - ME  
CNPJ: 29.043.720/0001-16  
END: RUA BARÃO DO RIO BRANCO, N° 303 – LOJA 53D

Nº Processo: V/193/23  
Exp.em: 19/09/2024  
Val. 30/04/2025

**DATA: 20/09/2024**

• FARMÁCIA E PERFUMARIA SAMIR NASSER LTDA  
CNPJ: 46.590.695/0001-00  
END: AVENIDA PREFEITO SAMIR NASSER, N° 286

Nº Processo: V/211/22  
Exp.em: 20/09/2024  
Val. 30/04/2025

• INSTITUTO EDIVÂNIA GONÇALVES LTDA  
CNPJ: 20.912.793/0001-22  
END: RUA MARIANO PROCÓPIO, N° 364

Nº Processo: V/220/22  
Exp.em: 20/09/2024  
Val. 30/04/2025

• TRÊS RIOS IMAGEM DIAGNÓSTICO LTDA.  
CNPJ: 18.231151/0001-16  
END: RUA QUATORZE DE DEZEMBRO, 186

Nº Processo: V/152/14  
Exp.em: 20/09/2024  
Val. 30/04/2025

• CAMARGO OFTALMO CENTER.  
CNPJ: 57.161.273/0001-35  
END: RUA PRESIDENTE VARGAS, N° 595 – SALA 103

Nº Processo: V/266/24  
Exp.em: 20/09/2024  
**PROVISÓRIO ATÉ 20/10/2024**

Secretaria de  
SAÚDE EDEFESA CIVIL



**TRÊS RIOS**  
—PREFEITURA—

- DROGARIA TRÊS IRMÃOS BOA UNIÃO LTDA.  
CNPJ: 41.502.470/0001-30  
END: ESTRADA UNIÃO INDUSTRIA, KM 124 E 125  
Nº Processo: V/097/21  
Exp.em: 20/09/2024  
Val. 30/04/2025
- CLIMED MEDICINA OCUPACIONAL E SEG DO TRABALHO EIRELI.  
CNPJ: 55.807.024/0001-49  
END: RUA DOUTOR WALMIR PEÇANHA, Nº 20 SALA 311  
Nº Processo: V/269/24  
Exp.em: 24/09/2024  
**PROVISÓRIO ATÉ 24/10/2024**
- Caminhão Carroceria Fechada - Cor: Branca - Placa: LQJ 7646  
END: PRAÇA SALIM CHIMELLI, nº 44, CENTRO  
Nº Processo: L/215/23  
Exp.em: 24/09/2024  
Val. 30/08/2025
- MARCIO LUIZ CLOVIS JUNIOR.  
CNPJ: 55.466.396/0001-59  
END: RUA QUINZE DE NOVEMBRO, Nº 174  
Nº Processo: V/207/24  
Exp.em: 24/09/2024  
Val. 30/04/2025
- CLÍNICA TRÊS RIOS SOCIEDADE CIVIL LTDA.  
CNPJ: 04.603.268/0001-79  
END: RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 603 – SALAS 208 E 209  
Nº Processo: V/074/09  
Exp.em: 24/09/2024  
Val. 30/04/2025
- FISIOCENTER TRES RIOS LTDA.  
CNPJ: 42.308.243/0001-31  
END: RUA DO QUINCÃO, Nº 239 - PARTE  
Nº Processo: V/017/22  
Exp.em: 24/09/2024  
Val. 30/04/2025
- VANESSA KOPKE SOARES.  
CPF:  
END: RUA CARLOS RIBAS, Nº 49 – APTO 601  
Nº Processo: V/271/24  
Exp.em: 24/09/2024  
Val. 30/04/2025
- MILENE NAVARRO MARQUES.  
CPF:  
END: RUA DO QUINCÃO, Nº 69 – APTO 1  
Nº Processo: V/272/24  
Exp.em: 24/09/2024  
Val. 30/04/2025
- CLAUDIO OLIVA.  
CPF:  
END: RUA PRESIDENTE VARGAS , Nº 90 – APTO 904  
Nº Processo: V/028/16  
Exp.em: 24/09/2024  
Val. 30/04/2025
- REABILITA FONO LTDA.  
CNPJ: 56.173.634/0001-09  
END: RUA PREFEITO JOAQUIM JOSÉ FERREIRA, Nº 14  
Nº Processo: V/267/24  
Exp.em: 24/09/2024  
Val. 30/04/2025
- DÊNIO LÚCIUS LOPES DA SILVA.  
CPF:  
END: RUA PREFEITO JOAQUIM JOSÉ FERREIRA, Nº 14  
Nº Processo: V/267/24  
Exp.em: 24/09/2024  
Val. 30/04/2025

Secretaria de  
SAÚDE E DEFESA CIVIL



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

**DATA: 25/09/2024**

- SILMARA CRISTINA BELO.  
CNPJ: 38.282.743/0001-74  
END: AV. PEDRO DE ASSIS AMARAL, N° 295  
Nº Processo: V/109/20  
Exp.em: 25/09/2024  
Val. 30/04/2025
- COTHERPACK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA.  
CNPJ: 07.655.264/0001-22  
END: RUA ODILON GOMES ASSUMPCÃO, LOTES 17 E 19  
Nº Processo: V/109/20  
Exp.em: 25/09/2024  
Val. 30/04/2025
- VET HOUSE CLINICA VETERINARIA LTDA.  
CNPJ: 46.185.300/0001-93  
END: RUA LUIZ BRAVO, N° 127  
Nº Processo: V/261/24  
Exp.em: 25/09/2024  
Val. 30/10/2025
- CEREAIS BRAMIL LTDA. PV02.  
CNPJ: 32.296.378/0003-32  
END: PÇ DA AUTONOMIA, N° 17  
Nº Processo: V/208/09  
Exp.em: 25/09/2024  
Val. 30/06/2025
- ANTONINO ADRIANO NETO.  
CPF:  
END: AV. PREFEITO SAMIR NASSER, N° 350  
Nº Processo: V/274/24  
Exp.em: 25/09/2024  
Val. 30/04/2025
- CAMILA DIAS NOGUEIRA.  
CPF:  
END: AV. PREFEITO SAMIR NASSER, N° 350  
Nº Processo: V/273/24  
Exp.em: 25/09/2024  
Val. 30/04/2025
- E A STELMANN SERVIÇOS DE SAUDE.  
CNPJ: 23.208.207/0001-51  
END: AV. PREFEITO SAMIR NASSER, N° 350  
Nº Processo: V/006/19  
Exp.em: 25/09/2024  
Val. 30/04/2025
- BARBER CAFÉ BARBER GRILL.  
CNPJ: 34.451.867/0001-85  
END: RUA DR. WALMIR PEÇANHA, N°82  
Nº Processo: V/181/19  
Exp.em: 25/09/2024  
Val. 30/04/2025
- LANCHONETE E AÇAITERIA DA NIL LTDA.  
CNPJ: 53.941.577/0001-64  
END: RUA PREFEITO WALTER FRANCKLIN, N° 135  
Nº Processo: V/097/24  
Exp.em: 25/09/2024  
Val. 30/04/2025

**DATA: 26/09/2024**

- CRECHE ESCOLA ARCO IRIS LTDA.  
CNPJ: 14.562.040/0001-31  
END: RUA CARLOS RIBAS, N° 260  
Nº Processo: V/001/13  
Exp.em: 26/09/2024  
Val. 30/04/2025

Secretaria de  
SAÚDE EDEFESA CIVIL



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

• RDT FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO DE TRÊS RIOS LTDA.  
CNPJ: 31.646.896/0005-38  
END: RUA DA MAÇONARIA 230  
Nº Processo: V/084/12  
Exp.em: 26/09/2024  
Val. 30/04/2025

• GRÃO DA TERRA COPACABANA LTDA.  
CNPJ: 29.613.164/0017-33  
END: RUA WALTER FRANKLIN, Nº 80  
Nº Processo: V/270/19  
Exp.em: 26/09/2024  
Val. 30/06/2025

• FLAVIANA QUINTILIANO NAZARETH.  
CNPJ: 41.045.819/0001-77  
END: AV PREFEITO JOAQUIM JOSÉ FERREIRA, Nº 300  
Nº Processo: V/044/21  
Exp.em: 26/09/2024  
Val. 30/10/2025

• FABIANA GANDRA.  
CNPJ: 56.022.772/0001-89  
END: RUA SÃO JOSÉ, Nº 886  
Nº Processo: V/232/24  
Exp.em: 26/09/2024  
Val. 30/10/2025

**DATA: 27/09/2024**

• ALINA DESPAIGNE SANTIESTEBAN.  
CPF:  
END: RUA PRESIDENTE VARGAS, Nº 507  
Nº Processo: V/276/24  
Exp.em: 27/09/2024  
Val. 30/04/2025

• DEBORA TINOCO BARBOSA.  
CPF:  
END: RUA MARIANO PROCOPIO, Nº 263  
Nº Processo: V/277/24  
Exp.em: 27/09/2024  
Val. 30/04/2025

**DATA: 30/09/2024**

• VIRGINIA SILVA DE ALMEIDA DOS SANTOS.  
CPF:  
END: RUA ANGELO TEMPONI, Nº 100  
Nº Processo: V/279/22  
Exp.em: 26/09/2024  
Val. 30/04/2025

• RYAN DA SILVA SANTOS.  
CPF:  
END: PÇ. TUPI, Nº 88  
Nº Processo: V/278/22  
Exp.em: 26/09/2024  
Val. 30/04/2025

**ERRATA**  
**EXTRATO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 14883/2024**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento contratual, a prestação de serviços de destinação final de resíduos, pela CONTRATADA, para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme relação e especificações constantes do Processo Administrativo N° 11258/2018. Correspondente ao período de 05/09/2024 à 04/10/2024

**BENEFICIÁRIA:** UNIÃO NORTE FLUMINENSE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA

**CNPJ:** 02.354.917/0001-10

**VALOR TOTAL:** R\$437.660,21 (Quatrocentos e trinta e sete milhões, seiscentos e sessenta reais e vinte e um centavos).

**Onde se lê:** Quatrocentos e trinta e sete MILHÕES, seiscentos e sessenta reais e vinte e um centavos.

**Leia-se:** Quatrocentos e trinta e sete MIL, seiscentos e sessenta reais e vinte e um centavos.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 14883/2024**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento contratual, a prestação de serviços de destinação final de resíduos, pela CONTRATADA, para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme relação e especificações constantes do Processo Administrativo N° 11258/2018. Correspondente ao período de 05/09/2024 à 04/10/2024

**BENEFICIÁRIA:** UNIÃO NORTE FLUMINENSE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA

**CNPJ:** 02.354.917/0001-10

**VALOR TOTAL:** R\$437.660,21 (Quatrocentos e trinta e sete mil, seiscentos e sessenta reais e vinte e um centavos).

  
ANDERSON ANTONIO DA SILVA  
SECRETÁRIO INTERINO DE MEIO AMBIENTE  
MAT. 120.017

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS**  
**AVISOS DE LICITAÇÕES – UASG: 985919**  
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 90041/2024**

OBJETO: Aquisição de Materiais Gráficos necessários para uso de todas as unidades da Prefeitura do Município de Três Rios/RJ.  
DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: 04 de novembro de 2024 às 08h.

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 90042/2024**

OBJETO: Aquisição de materiais de papelaria e expediente.  
DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: 05 de novembro de 2024 às 08h.

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 90043/2024**

OBJETO: Aquisição de materiais de construção.  
DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: 06 de novembro de 2024 às 08h.

Informações Complementares: Os editais estarão disponíveis na Plataforma: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), no PNCP: [https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo\\_proposta&pagina=1](https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1) e no site da Prefeitura: <https://transparenciapmtr.primaxonline.com.br/transparencia/conteudo/licitacoes/5>. Outras informações poderão ser obtidas no e-mail [licitacao@tresrios.rj.gov.br](mailto:licitacao@tresrios.rj.gov.br) ou no telefone (24) 2252-2286.

Rosane Maria Marques de Andrade  
Diretora Geral da Sec. de Gestão Pública e Compras Governamentais



## **REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE TRÊS RIOS – COMDEMA**

### **TÍTULO I**

#### **DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE**

##### **Capítulo I – Do objetivo, finalidade e competência**

Art. 1º. O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Três Rios, órgão colegiado de caráter normativo, deliberativo e consultivo, com suas finalidades e competências instituídas pela Lei nº 1.753/91, integra a estrutura do SISMMA ( Sistema Municipal de Meio Ambiente) e tem por finalidade assessorar o Chefe do Poder Executivo Municipal em assuntos atinentes às políticas de proteção, conservação e defesa do meio ambiente.

Parágrafo único: Para fins de referência e de comunicação, são equivalentes a expressão Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e sua sigla COMDEMA.

##### **Capítulo II – Da composição e organização**

Art. 2º. Compete ao COMDEMA formular e fazer cumprir as diretrizes da Política Ambiental do Município, na forma estabelecida na Lei n.º 3.053/2007.

Art. 3º. Cada membro do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente terá um suplente que o substituirá em caso de impedimento, obedecendo-se à paridade de composição do colegiado.



Art. 4º. O mandato dos membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente corresponderá ao período de dois anos, permitida a recondução.

Art. 5º. A composição dos membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente dar-se-á conforme a seguinte estrutura de cadeiras, sendo 24 (vinte e quatro) membros, titulares e suplentes, assim distribuídos:

- a) 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- b) 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação;
- c) 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil;
- d) 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Obras e Habitação;
- e) 02 (dois) representantes de Instituições de Pesquisa e Extensão;
- f) 02 (dois) representantes do Conselho Regional de Engenharia - CREA;
- g) 02 (dois) representantes da OAB;
- h) 02 (dois) representantes do COMAMTRI;
- i) 02 (dois) representantes da Sociedade Civil;
- j) 02 (dois) representantes do SAAETRI;
- k) 02 (dois) representantes da EMATER;
- l) 02 (dois) representantes do ROTARY.

## TÍTULO II

### DA ESTRUTURAÇÃO E COMPETÊNCIA

#### Capítulo I – Dos Órgãos

Art. 6º. O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente terá a seguinte estrutura funcional:



- a. Presidência; (Presidente e Vice-Presidente)
- b. Secretaria Executiva; (1º e 2º Secretário)
- c. Plenária;
- d. Comissões Especiais.

## Capítulo II – Da Presidência

Art. 7º. O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente serão eleitos pela Plenária na primeira reunião ordinária do colegiado, por maioria simples de votos de seus integrantes, resguardado o sigilo da votação.

Parágrafo único: O mandato da presidência terá duração de dois anos, sendo permitida a recondução.

Art. 8º. Compete ao Presidente:

- a) Dirigir os trabalhos do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente;
- b) Convocar e presidir as reuniões previstas neste Regimento;
- c) Decidir questões de ordem, bem como votar em todas elas;
- d) Designar relatores para os temas examinados pelo Conselho;
- e) Propor ad referendum do colegiado a criação de Comissões Especiais, bem como designar seus membros;
- f) Estabelecer resoluções, normas ou procedimentos destinados ao regular funcionamento do Conselho;
- g) Promover o regular funcionamento do Conselho como o responsável por sua administração e representação, solicitando ao Prefeito providências e recursos para o exercício e cumprimento das deliberações;



- h) Assinar as deliberações do Conselho e encaminhá-las ao Prefeito, com sugestão dos atos administrativos eventualmente necessários;
- i) Resolver, ad referendum do Colegiado, os casos omissos deste Regimento Interno.

Art. 9º. Compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente em todas as suas ausências e impedimentos.

### Capítulo III – Da Secretaria Executiva

Art. 10º. A Secretaria Executiva, eleita por voto da Plenária, é órgão auxiliar da Presidência e do Colegiado encarregado de desempenhar atividades de gabinete, apoio técnico, administrativo e de execução de normas atinentes à proteção ambiental.

Art. 11. Compete à Secretaria Executiva:

- a) O fornecimento de suporte e assessoramento técnico ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente nas atividades nele deliberadas;
- b) A elaboração das atas das reuniões, bem como a sua leitura em reunião;
- c) A organização dos serviços de protocolo, distribuição e arquivos do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente;
- d) A elaboração do relatório anual administrativo e financeiros das atividades do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, submetendo-o à apreciação do Colegiado;
- e) A redação, sob a forma de Resoluções ou Moções, as deliberações do Colegiado;
- f) A tomada de providências necessárias para o funcionamento das reuniões do Conselho e das Comissões;



- g) A execução de outras atividades correlatas determinadas pela Presidência ou previstas neste Regimento Interno.

#### Capítulo IV – Da Plenária

Art. 12. A Plenária é o órgão máximo de deliberação do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, formado por todos os seus membros, titulares e suplentes, os quais atuarão em igualdade de condições, vedado o estabelecimento de hierarquia ou distinção de peso de seus votos, exceto o do Presidente, que além do voto comum terá direito a proferir voto de desempate.

Art. 13. Compete a Plenária:

- a) Elaborar minutas e proposta de leis, normas e procedimentos destinados à recuperação, melhoria da qualidade ambiental, observadas as legislações federal, estadual e municipal reguladoras da matéria;
- b) Emitir pareceres sobre assuntos e questões relativas à Política Municipal do Meio Ambiente, oferecendo subsídios à definição de mecanismos e medidas que permitam a utilização atual e futura dos recursos naturais do Município, bem como o controle da qualidade da água, do ar, e do solo;
- c) Fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos relativos à defesa do Meio Ambiente, aos órgãos públicos, às indústrias, ao comércio, ao agronegócio e à comunidade, acompanhando sua execução;
- d) Propor a celebração de convênios, contratos e acordos com entidades públicas e privadas com a finalidade de promover pesquisas e atividades conectadas à defesa ambiental;
- e) Estabelecer normas, critérios e padrões relativos ao controle e manutenção da qualidade ambiental, visando o uso racional dos recursos naturais do Município;
- f) Aprovar a criação das Comissões Especiais;
- g) Identificar e informar à comunidade e aos órgãos públicos competentes – federal, estadual ou municipal – sobre a existência de áreas degradadas ou ameaçadas de degradação, propondo medidas para sua recuperação;



- h) Atuar no estímulo da formação de consciência ambiental através de seminários, palestras e debates junto às entidades públicas e privadas, mediante utilização dos meios de comunicação disponíveis;
- i) Sugerir às autoridades competentes a instituição de Unidades de Conservação Municipal, visando a proteção de locais de beleza excepcional, dos mananciais, do patrimônio histórico e artístico, dos sítios arqueológicos, paleontológicos e de áreas representativas de ecossistemas destinados à realização de pesquisas básicas aplicadas à ecologia;
- j) Propor ao Prefeito Municipal a concessão de títulos honoríficos a pessoas ou instituições que tenham se destacado através de atos que tenham contribuído significativamente para a preservação, melhoria, conservação e defesa do Meio Ambiente em âmbito municipal;
- k) Alterar o Regimento Interno, mediante votação de seus membros;
- l) Deliberar sobre projetos instalados em âmbito municipal que envolvam toda e qualquer atividade que envolva significativo impacto ambiental negativo, bem como outras cujas matérias primas possam pôr em risco a saúde, a integridade física ou a vida de seus empregados ou moradores;
- m) Exercer outras atribuições que sejam de sua competência.

Art. 14. Compete aos Conselheiros:

- a) Comparecer e votar assiduamente às reuniões;
- b) Debater as matérias em discussão;
- c) Requerer informações, providências e esclarecimentos à Presidência e à Secretaria Executiva;
- d) Propor temas e assuntos para deliberação da Plenária;
- e) Propor a criação de Comissões Especiais;
- f) Desempenhar outras atividades que lhes decorram da constituição deste Regimento Interno, ou que lhes sejam delegadas pelo Plenário.



## Capítulo V – Das Comissões Especiais

### Subseção I – Da Competência

Art. 15. A Comissão Especial tem por objetivo propor estudos, oferecer sugestões e apresentar propostas, assessorando e auxiliando a Presidência de forma não deliberativa.

Parágrafo único: A duração da Comissão Especial terá caráter temporário, de acordo com a necessidade do caso.

Art. 16. As Comissões Especiais serão definidas por meio de portaria em situações específicas e oportunas.

## TÍTULO III

### DO FUNCIONAMENTO DO PLENÁRIO

#### Capítulo I – Do Processo Deliberativo

##### Seção I – Das Reuniões

Art. 17. A ausência de membro, titular ou suplente, por duas reuniões consecutivas ou três reuniões alternadas durante o mandato, implicará na suspensão do órgão ou entidade.

Parágrafo único: A primeira ausência do membro deverá ser comunicada pela Secretaria Executiva ao Plenário, alertando-o das penalidades regimentais.



Art. 18. Será substituído o membro que, em uma das seguintes hipóteses:

- a) Renunciar sua posição;
- b) Cometer falta grave;
- c) Faltar a 02 (duas) reuniões consecutivas ou 03 (três) reuniões alternadas, sem justificativas no período de 12 (doze) meses, salvo por licença de saúde, por motivo de força maior ou em missão autorizada pelo Conselho.

Parágrafo único: Na hipótese das alíneas “b” e “c” previstas neste artigo, a substituição será determinada mediante deliberação de maioria absoluta dos membros do Plenário.

Art. 19. As reuniões da Plenária serão públicas e convocadas por seu presidente, de comum acordo com a Secretaria Executiva, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, acompanhada dos documentos para deliberação.

§1º Excepcionalmente, a critério da Secretaria Executiva, mediante fundada justificativa e oitiva do seu presidente, a convocação dar-se-á com antecedência de 05 (cinco) dias úteis.

§2º As reuniões da Comissões Especiais poderão ser convocadas por dois ou mais membros, de comum acordo com a Secretaria Executiva e devidamente justificadas.

§3º As reuniões das Comissões Especiais devem ser realizadas, preferencialmente, em datas não coincidentes.

## Seção II – Das Sessões

Art. 20. O COMDEMA se reunirá ordinariamente uma vez ao mês e, extraordinariamente, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, sempre que convocado pela Presidência ou por 2/3 (dois terços) de seus membros.



Parágrafo único: Serão realizadas anualmente, no mínimo, três sessões para avaliação de programas e projetos relacionados à Política Ambiental Municipal, as quais poderão ser realizadas de forma isolada, ou em conjunto com aquelas mencionadas no caput deste artigo.

Art. 21. O COMDEMA se reunirá com a presença mínima de 2/3 (dois terços) de seus integrantes, em primeira chamada, no horário regulamentar, e em segunda chamada, 15 (quinze) minutos depois, com no mínimo 1/3 (um terço) dos seus membros presentes.

Art. 22. Nas decisões do COMDEMA devem ser respeitados os seguintes quóruns mínimos, observando-se as disposições deste Regimento Interno:

- a) Aprovação de normas: maioria simples de seus membros;
- b) Proposição de políticas públicas: maioria simples de seus membros;
- c) Alteração do Regimento Interno: 2/3 (dois terços) de seus membros.

Art. 23. Poderão participar de sessões do COMDEMA, por indicação de qualquer Conselheiro, técnicos, especialistas e representantes de órgãos públicos e de entidades da sociedade civil, bem como pessoas relacionadas com as matérias em pauta, a fim de prestarem os esclarecimentos que venham a ser considerados necessários, sem direito a voto, desde que autorizado pelo Plenário, mediante convite da Presidência.

Art. 24. As sessões serão públicas e abertas à população interessada.

Parágrafo único: Os presentes às sessões que não forem Conselheiros do COMDEMA somente poderão fazer sustentação oral no tempo máximo de 05 (cinco) minutos, mediante indicação de um Conselheiro presente, desde que aprovado pelo Plenário.



Art. 25. As sessões terão duração máxima de duas horas, podendo o Presidente, em caso de justificada urgência ou relevância, submeter à aprovação do Plenário a decisão de prorrogação da sessão pelo tempo que julgar necessário.

Art. 26. As sessões observarão os seguintes procedimentos sequenciais:

- a) Confirmação da representatividade formal, verificação das presenças e apuração da existência do quórum mínimo para instalação do Plenário;
- b) Abertura da sessão;
- c) Leitura, proposição de ajustes e aprovação da ata da sessão anterior;
- d) Comunicação das correspondências expedidas e recebidas pelo COMDEMA, bem como de assuntos de interesse dos Conselheiros;
- e) Leitura das proposições apresentadas;
- f) Ordem do dia, compreendendo leitura e apreciação da pauta da sessão;
- g) Exposição e discussão das matérias em pauta, inclusos os pareceres das Comissões Especiais;
- h) Votações e deliberações;
- i) Assuntos gerais;
- j) Encerramento.

Art. 27. A pauta das sessões será organizada e distribuída com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, acompanhada da ata da sessão anterior.



## TÍTULO IV

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28. O Regimento Interno do COMDEMA poderá ser alterado mediante proposta de 1/5 (um quinto) dos Conselheiros, com o apoio de membros de três segmentos representados no Conselho, aprovada por 2/3 (dois terços) de seus membros, conforme previsto no art. 22.

Art. 29. As Comissões Especiais serão criadas pelo Plenário com o fim específico e duração fixada, extinguindo-se após o fim das obrigações.

Art. 30. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento Interno serão solucionados pela Presidência, ad referendum do Plenário.

Art. 31. Para a realização de reuniões do COMDEMA e das Comissões Especiais, poderão ser utilizados meios eletrônicos, como videoconferência, transmissão via internet, dentre outros.

Art. 32. Os Conselheiros convidados indicados neste Regimento Interno poderão exercer todos os direitos dos demais Conselheiros, à exceção do direito a voto.

Art. 33. O Conselheiro que pretender retificar a Ata enviará declaração escrita à Secretaria Executiva até 48 (quarenta e oito) horas após a leitura da mesma. A declaração será inscrita na Ata seguinte, e o Plenário deliberará sobre a sua procedência ou não.

Art. 34. O apoio administrativo de recursos humanos, técnicos e materiais necessários à operacionalização do Comdema será fornecido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, podendo correr pelo Fundo de Meio Ambiente para sua realização.



Art. 35. O processo eleitoral do COMDEMA deverá ser discutido e definido em plenaria 90 dias antes do término do mandato vigente.

Art. 36. Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Tiago Luiz Cardoso  
Presidente do COMDEMA



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PORTARIA N° 072 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

EXONERA a pedido, o servidor **CARLOS ROBERTO DA SILVA**, a partir de 17/10/2024, do cargo em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR DO GABINETE DOS VEREADORES**, símbolo **CC-5** do Quadro Permanente deste Poder, ficando em consequência revogada a Portaria n° 112, de 01/08/2023.

Mesa Diretora, 17 de outubro de 2024

**ROBSON DE OLIVEIRA SOUZA**  
Presidente

**ANA CLARA DE OLIVEIRA ARAUJO**  
1º Secretária

**ANA CAROLINA MOTTA JUNQUEIRA**  
2º Secretária



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PORTARIA N° 073 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

NOMEIA, a partir de 18/10/2024, **DARLENE DE LIMA**, de acordo com o Artigo 109, IV, da L.O.M., c/c Artigo 13, II da Lei Municipal n° 1385/80, para o cargo em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR DO GABINETE DOS VEREADORES, símbolo CC-5**, do Quadro Permanente deste Poder. A servidora ora nomeada é filha de Luiz Carlos Gama e Sonia Maria Carias Lima, e portadora do C.P.F. n° XXX.179.867-XX e da RG. n° 0XXXXXXX4-3, expedida pelo DETRAN /RJ, nascida em 05/03/1974.

Mesa Diretora, 18 de Outubro de 2024.

**ROBSON DE OLIVEIRA SOUZA**  
Presidente

**ANA CLARA DE OLIVEIRA ARAUJO**  
1° Secretária

**ANA CAROLINA MOTTA JUNQUEIRA**  
2° Secretária